Anno de 1845. **Quinta feira 18 de Abril.** **Anno XXI N. 86.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo diferente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 h. e 6 min. da tarde.
Segunda as 2 h. 31 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Tiburcio e Valeriano, aud. do J. de O. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
15 Terça Ss. Bazilissa e Anastacia, Relação, aud. do J. de D. da 1.ª v., e do J. dos Feit.
16 Quarta S. Engracia, aud. do J. de Direito da 3. vara.
17 Quinta S. Aniceto, aud. do J. de Direito da 2. vara.
18 Sexta S. Galdino aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
19 Sabbado S. Hermogenes, Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
20 Domingo S. Ignez.

CAMBIOS NO DIA 17 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25 1/2
» » Paris 322 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por % a.
Ouro - Moeda de 6$400 . . . 17$400 a 17$500
» » de 6$400 nov. 17$200 a 17$300
» » de 4$000 . . . 9$500 a 9$600
Prata - Patacões . . . . . . 1$960 a 1$980
» Pesos columnares . 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . . . 1$960 a 1$980
» Moedas de 2 patacas 1$250 a 1$280
» Ditas de uma . . . 560 a 580
Acções da Cª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIAS.

Os trabalhos da assembléa provincial, que hontem publicamos, fazem parte da sessão de 14 do corrente.

No *Diario* nº 84, pag. 1ª col. 3ª lª 42 em lugar de *arriscar* lêa-se *auferir*.

O discurso do Sr. Francisco João, publicado em o *Diario* de hontem, houve uma deslocação, devida a engano do tachygrapho na numeração das paginas da decifração; e por isso breve repetiremos aquelle discurso.

EXTERIOR.

MEXICO.

SUBMISSAÕ DO GENERAL SANTA ANNA.

Documentos officiaes relativos á submissão de S. Anna ao novo governo do Mexico.

(Do *Diario de Vera Cruz* de 13 de janeiro.)

BOLETIM N.º 15. — EXERCITO D'OPERAÇÕES.

« Ss. Ex.as os Srs. D. Antonio de Haro de Tamariz e D. José Maria Mendoza partirão hontem para a capital do Mexico. Na mesma noite seguio-os o general D. Pedro Cortazar. Estes tres generaes forão enviados em deputação ao governo supremo para tratarem da composição de todas os difficuldades subsistentes na republica, a fim de evitar-se maior derramamento de sangue.

« Ordeno por tanto a todas as forças que cobrem as linhas em circumferencia desta cidade, e ora sob o meu commando, que suspendão todos os actos de hostilidade; que abandonem todas as posições que occupão; e que se retirem para a cidade de Amozoc, aguardando ahi o resultado das negociações d'aquelles officiaes.

« A' vista desta ordem, espero que, apoiando a philantropia que me anima, ordeneis que as forças sob vosso commando suspendão da sua parte todas as hostilidades, e eviteis a effusão de sangue, que deve de ser cuidadosamente poupado para derramar-se sómente quando seja necessario contra qualquer inimigo externo. Deos e liberdade.

Antonio Lopez de S. Anna.

« Quartel-general 10 de janeiro de 1845.
« Ao general D. Ignacio de Inclan. »

Governo-geral do districto de Puebla.

« Ex.mo Sr. — Como Mexicano antes de tudo o mais, e tendo sido tratado com mil distincções pelo paiz, onde visteis a luz pela primeira vez, não posso resistir ao desejo de empregar todos os meios que estão ao meu alcance, e que contribuão para produzir os resultados indicados na vossa nota hoje recebida. Tenho em grande preço as vidas dos meus compatriotas, e já que V. Ex.ª propoz ao governo supremo certas estipulações, que preveniráõ maior effusão de sangue, aguardarei com prazer a sua feliz conciliação, confiando que ordeneis aos vossos subordinados, que evacuem as posições que occupão, e retrocedão para Amozoc, em quanto me retirarei tambem com as minhas tropas. Fa-lo-hei de modo que nada possa oppôr-se ás negociações. Se occorrer algum rompimento, participa-lo-hei immediatamente ao 1.º magistrado da nação. Deos e liberdade.

« Puebla 10 de janeiro de 1845.

Ignacio de Inclan.

« A' S. Ex.ª D. Antonio Lopez de S. Anna, general de divisão. »

Governo-geral do districto de Puebla.

« Ex.mo Sr. — Pelo documento junto verá V. Ex.ª o feliz resultado da questão que tem agitado toda a republica, quanto á sua fórma de governo. Os meios empregados por S. Ex.ª, o general S. Anna para assenhorear-se desta praça forão muito deshonrosos; pois que tinhão por fim sacrificar as vidas dos soldados mexicanos, que erão necessarias para o serviço da nação.

« Todas as forças do general S. Anna devião ficar em Amozoc, até que o governo supremo tivesse resolvido sob que condicções se comporia a presente difficuldade. Sem duvida terá V. Ex.ª de empregar grande vigilancia e cautela, na intelligencia de que não será preciso o auxilio de D. Nicolau Bravo, que se acha nos suburbios desta cidade com uma força poderosa; e por conseguinte póde elle retroceder, ou dispôr das suas forças como lhe parecer conveniente. Julgo tambem importante informar a V. Ex.ª de que, não obstante a ordem do general S. Anna, para que as suas tropas permanecessem em Amozoc, teem-se apresentado nesta praça centenares de homens inclusive generaes e outros officiaes. Deos e liberdade.

Ignacio de Inclan.

« Puebla 11 de janeiro.
« A' S. Ex o commandante general do dtstricto de Vera Cruz. »

Governo-geral do districto de Vera Cruz.

« O correio que trouxe os documentos de Puebla foi apprehendido por um pequeno corpo de tropas, que estava em Aquatepec; impedio-o de ter communicação alguma com o postilhao, e levou-o perante o general Torrejon, que estava a 12 em San Antonia. Depois de o haver detido algum tempo em Santa Gertrudes, de ter rompido os séllos, e lido os documentos, restituio-lh'os abertos, e assim os recebi.

« Vera-Cruzanos! S. Ex.ª, o general D. Lopez de Santa Anna, submetteo-se á disposição do supremo governo nacional, com todas as tropas, que estavão em opposição ao governo constitucional. Este feliz acontecimento, tão lisongeiro para todos os que nutrem sentimentos de humanidade, o he ainda mais para todos os Mexicanos, que teem sido sempre favoraveis á causa sagrada do principios de legalidade. O resultado da resolução do general S. Anna he o estancamento da effusão de sangue na heroica Puebla.

« Tenho ordenado, como era proprio e conforme á satisfação que experimento, que se celebre aquelle feliz resultado, e vos fareis o mesmo; mas, nos transportes do vosso justo regosijo, não esqueçais que devemos ser cautelosos, e mais vigilantes do que nunca; e tambem ordeno ás tropas da guarnição, e em serviço activo, que guardem a mesma vigilancia como até aqui.

Ignacio de Mora e Villaniel.

« Vera-Cruz 13 de janeiro de 1845. »

(*Times*).

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Discurso do Sr. Ferraz pronunciado na camara dos deputados em a sessão de 10 de março de 1845.

(Continuação do nº antecedente.)

A politica do ministerio ou a sua marcha em querer que os presidentes fossem fazer eleições, foi obra ruinosa, anti-economica; o resultado he, Sr. presidente, que estes senhores sahirão deputados pelas provincias, que governavão; e retirando-se em pouco tempo para aqui, vio-se o ministerio na necessidade de mandar novos presidentes, e eis novas despezas, o que não teria lugar, se o governo nomeasse pessoas, que não fossem procurar a eleição. Essa despeza deve crescer ainda com as novas demissões e nomeações, que dizem vão ter brevemente lugar. Falla-se na mudança do Sr. Thomaz Xavier, e eis Pernambuco, em pouco menos de um anno, com dous presidentes. A Parahiba já teve novo presidente; assim Sergipe. O Pará e Maranhão o terão, e assim a despeza crescerá sem necessidade, e sómente pela má politica da administração. Ainda mais, falla-se, que certos interesses, não sei se publicos, se privados, exigem a demissão do actual presidente da minha provincia, e eis mais despeza.

Ora, por esta marcha vejo, que o ministerio em sua politica tem sido dispendioso, e dispendioso sem necessidade. Mas elle me responderá: — estou no meu direito, os cofres publicos que padeção —: he verdade; mas não podia mandar pessoas para as provincias, que não se fossem envolver em eleições, que fossem com esta condição, que lá ficassem, e que sempre continuassem a sua politica? Creio, que sim; mas, se isto póde ter um passe, não se póde comtudo desculpar o governo, de um abuso escandaloso, que eu passarei a referir.

Agora permitta o Sr. ministro que eu faça um reparo a respeito de algumas de suas nomeações. V. Exc. ha de ter presente o acontecido no Espirito Santo entre o ex-presidente daquella provincia, o Sr. Bello, e o juiz de direito o Sr. Arruda. Pelo que agora me lembro, creio que um accusava o outro de querer assassinal-o, que houve desavenças, e que tudo foi presente ao concelho de estado, que houve deliberações, etc. O facto he que o tal presidente fez alguma cousa de máo e que o tal juiz de direito tambem alguma cousa má fez; entretanto, Sr. presidente, entrou o gabinete actual, e tanto um como outro forão immediatamente empregados com grande vantagem, um foi para a provincia de Pernambuco como juiz de direito, e o outro para o Rio Grande do Norte como presidente. Pergunto eu, este presidente não obrou mal, não pretendeo prender, ou effectivamente prendeo o juiz de direito com força armada, não fez um barulho tamanho? Sim; o presidente fez isto, mas vejo tanto um como outro empregados, e galardoados ambos.

Agora, Sr. presidente, consinta V. Exc. que eu faça uma pergunta ao Sr. ministro, para inteiramente firmar uma ideia a respeito de uma questão nesta casa agitada entre os Srs. deputados de Goyaz e Minas. Um nobre deputado por Minas nos asseverou que um homem amnystiado, que está em Goyaz com residencia forçada, fôra preso, maltratado e remettido para a fortaleza do Principe da Beira, no Mato-Grosso, prisão esta que importa a morte. Dizia-se então que o presidente tinha sido o autor dessa barbaridade, outros senhores dizião que não. Um Sr. deputado de Goyaz que tinha razão de o saber, depois de algum tempo, levantou-se, e affirmou que o nobre ministro do imperio approvara tudo, e até louvára ao presidente por esse acto. Eu julgei isto impossivel, porque, além de outras razões, o negocio não toca á repartição do imperio; mas o nobre deputado he ministerialista *quand même* (*risadas*), e não devia de dizer cousas que não fossem verdadeiras. E como, não obstante isto, pode-se ainda duvidar não só do acto, mas de que o Sr. ministro do imperio em tal se envolvesse, e taes barbaridades louvasse, peço explicações a respeito. Tambem ouvi dizer que o Sr. ministro da guerra mandou uma escolta para este fim.

O Sr. Rios: -Dous avisos.

O Sr. Ferraz:--Diz o Sr. deputado que mandou dous avisos.

O Sr. Ministro da Guerra:--Eu não mandei escolta nenhuma.

O Sr. Ferraz:--O Sr. ministro está acostumado a negar estas cousas. Não mandou escolta, mas mandou avisos para se mandar escolta; he a mesma cousa.

O Sr. Ministro da Guerra:--Mas não estou acostumado a negar as cousas.

O Sr. Ferraz:--Quando eu digo isto, refiro-me ao caso dos dous sargentos de Pernambuco que o nobre ministro negou que os não tinha mandado prender, depois de terem escusa do serviço na fórma da lei.

O Sr. Ministro da Guerra: — Expliquei.

O Sr. Ferraz: — Disse que não havia tal; mas existe um aviso seu, e tenho documentos a respeito; o nobre ministro não o póde, encarando para mim, não o póde negar.

(Depois de alguma pausa, o Sr. Ferraz continuando diz:)

Eu pedirei ainda uma explicação ao Sr. ministro sobre os negocios das Alagôas. Até hoje ando em perfeita e inteira ignorancia, a respeito da politica do ministerio, relativa aos negocios desta provincia; ao Sr. ministro da fazenda ouvi no senado, que aquelle partido que se insurgira era um partido de assassinos e homens máos; o Sr. ministro da guerra disse aqui, que existem alli causas, ha muito tempo accumuladas, e que era de mister removel-as, e que Vicente de Paula era um homem perigoso. O que se pode concluir destas duas opiniões he, que o partido sedicioso he absolutamente máo, mas o senador conselheiro de estado, presidente daquella provincia, homem leal e amestrado nos negocios publicos, que não he possivel se tenha um só apice apartado das instrucções do governo, segue uma vereda inteiramente contraria ao que dizem os Srs. ministros, porque suspendeo a guarda nacional do Porto de Pedras, que mais serviços tinha prestado a favor do governo, serviços, que forão reconhecidos e louvados pelo mesmo governo, quando condecorou ao seu commandante Padrinho. Este commandante deixou de o ser, e suspensa a guarda nacional, que dirigia, foi nomeado tenente coronel, em lugar delle o filho de Bernardo de Mendonça, que tinha sido sedicioso. Por outro lado, as autoridades policiaes, e especialmente os subdelegados, são hoje todas do partido sedicioso, toda a policia está entregue a elles; os outros ou levão tiros, ou são processados por factos commettidos durante a sedição, ou se retirão para fóra da provincia. O mesmo tenente-coronel Padrinho já lá não existe, vio-se na necessidade de retirar-se.

O que se segue he, que já o governo julga esse partido bom, e tem de tal modo mudado a sua opinião a respeito delle, que lhe entrega a policia! Eu louvo nesta parte a docilidade do governo! Não posso entender de outro modo; porque ainda o presidente actual merece a confiança do governo, e de suas instrucções, portanto se não tem por certo apartado; alias......

O Sr. M. da Guerra dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ferraz: — Não me negue, porque se me nega, eu lhe provo com documentos, não só processos, mas ainda que algumas autoridades policiaes novamente nomeadas teem culpas em aberto.

O Sr. M guerra: -- Processos politicos?

O Sr. Ferraz: -- Particulares por factos commettidos durante a sedição. Por exemplo, o tenente-coronel Paula foi processado por factos commettidos durante a sedição. Quem foi amnistiado? Foi o partido sedicioso. Este partido está agora de cima, e está processando os seus adversarios: he o que estou dizendo. Portanto digo que esse partido não he de assassinos, de homens máos, como disserão os nobres ministros, porque está processando os seus adversarios, os que sustentarão o governo: a guarda nacional, que mais combateo a favor do governo, está suspensa, a policia está em suas mãos, e elle dominando por toda a parte, favorecido e apoiado pelo governo.

Ora, sinto que o nobre ex-presidente das Alagôas não esteja presente, porque elle poderia dar o seu testemunho a favor dessa parte da guarda nacional. Direi que o governo foi ingrato, e este nobre deputado tambem foi ingrato, porque por bem do interesse publico devia ter levantado aqui as suas vozes a favor dessa guarda nacional! Quanto a Vicente de Paula, desejo que o Sr. ministro diga alguma cousa; chegou embarcação de lá, e não sei se já foi preso; creio que será preso brevemente.... creio tambem que a sua perseguição terá bom effeito.... posto que da outra vez se abalarão 3,000 e tantos homens, e estes não conseguirão prendêl-o. Em fim, a politica do governo he tal, que não lhe conheço a côr. Estou que nesta parte o Sr. Lopes Gama fez muito bem, conheceo a verdade, levantou o partido sedicioso, entregou-lhe toda a autoridade: isto he o que deve ser.

O Sr. Ministro da Guerra: -- Acha mão?

O Sr. Ferraz: -- O nobre deputado o dizia, eu não o posso dizer, não carrego com esta responsabilidade.

Fallarei agora sobre os negocios do Piauhy. Desejára que o Sr. ministro me dissesse se o presidente actual ainda merece a confiança do governo, se elle se tem dirigido conforme as vistas do governo na sua administração, e que me explique o facto aqui produzido, sobre o qual o Sr. ministro da guerra não póde dar esclarecimentos satisfactorios de este presidente ter, de autoridade propria, annullado as eleições primarias que alli tiverão lugar; se na verdade forão annulladas, a razão por que, e se, a vista de um facto destes, o governo entende que este presidente deve continuar, se não o manda processar e responsabilisar. E porque agora não comprometto a causa de alguem, declaro que as primeiras eleições forão feitas na forma da lei, que o conde do Rio Pardo, apenas chegado na capital da provincia, confirmou as ordens do seu antecessor a respeito das eleições.

O Sr. Urbano: -- Isto cabia na discussão do parecer.

O Sr. Ferraz: -- Não pude fallar da primeira vez.

O presidente confirmou inteiramente tudo, e além disto, ordenou a junta qualificadora da capital de Oeiras que qualificasse cento e tantos soldados do batalhão fixo. Ora, tendo-se procedido a eleição, estando já apurados 700 e tantos votos, quando o presidente vio que o partido do visconde da Parahyba tinha obtido apenas para seus candidatos 90 votos, e os outros tinhão a favor dos seus mais de 600, e que por consequencia os eleitores não podião ser a seu sabor, de noite reunio-se com os seus asseclas, concertarão-se, e no outro dia annullou todas as eleições.

O Sr. Presidente: -- Acho que não está na ordem o Sr. deputado.

O Sr. Ferraz: -- V. Exc. he muito versado nestas materias, e póde dizer se estou, ou não na ordem; mas quando se trata do orçamento, he costume tratar-se da politica geral; e eu entendo que posso examinar agora a maneira por que o governo procede sobre eleições; não he alheio a discussão examinar a conducta do presidente do Piauhy; mas eu sou muito condescendente, como V. Exc. sabe, e por isso, se entende que não estou na ordem, não continuo.

O Sr. Presidente: -- He negocio muito especial, já decidido pela camara, que julgou vallidas as eleições.

O Sr. Ferraz: -- Tem razão; o negocio he já decidido; mas eu não fallo contra a decisão tomada, não trato de avaliar as eleições para dizer se forão, ou não validas; fallo contra o acto arbitrario do governo; tenho direito de o censurar, de accusal-o.

O Sr Presidente: -- Acho que não póde accusar: censurar sim.

O Sr. Ferraz:--Posso accusa-lo, apezar da decisão da camara; posso accusa-lo na tribuna, e não tenho outra occasião senão esta. Emfim, o que quero he que o Sr. ministro me dê esclarecimentos: creio que este homem praticou mal.

Tenho algumas cousas a dizer ainda, mas já a hora está muito adiantada: tenho mesmo que pagar uma divida ao nobre deputado por S. Paulo, que ainda não paguei; mas está muito adiantada a hora, e não quero que o nobre deputado compare o meu discurso ao nariz de Quevedo e aos aberens da minha terra. O aberem he cousa agradavel e macia, e não safara e agreste; mas.... Em outra occasião lhe responderei palavra por palavra; então lhe mostrarei qual a razão por que entendeo que o meu discurso era safaro; lhe mostrarei que o estylo do cortezão Horacio não he proprio desta tribuna, e nem de um opposicionista, e sim o de Juvenal, que se indignava pelo estado misero em que parava sua patria, e contra os seus oppressores e tyrannos etc. Não o faço agora porque estou sobremodo fatigado, a hora está muito adiantada, e no entanto fi-

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA.

In sanguine fœdus
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

PRIMEIRA PARTE.

I.

UM ENCONTRO.

Abaixo de Castelvetrano, pequena cidade situada na costa occidental da Sicilia, ao longo do mar se estende immensa planicie, despovoada, inculta, no inverno abandonada ao gado, e no verão á *la mal'aria*, como os almargeaes romanos. Ninguem procure ahi os classicos esplendores da vegetação meridional; nessa paizagem agreste uma arvore he raridade, e o campo está coberto, a perder de vista, não dessas magnificas palmeiras africanas que tanta graça quanta magestade ostentão, mas sim do esgalgado palmito indigena, arbusto anão, que á um palmo do solo se estende como um leque, sem que nunca mais alto suba.

No meio desta planicie, hoje tão esteril, florescia a antiga cidade Grega de Selinonti, cujas immensas ruinas delineão sobre as ondas suas melancolicas sombras.

Não longe d'alli está um monumento igualmente curioso e mais raro de architectura antiga, são as pedreiras, donde os Selinontinos tirárão o material dos seus templos e palacios. Parece que os trabalhos forão suspensos ainda na vespera: viessem amanhãa os operarios, que continuarião do ponto em que os havião deixado, ha dous mil annos. Em algumas partes as columnas, já talhadas, só esperão os ultimos golpes que as devem separar da rocha, outras estão já espalhadas pelo caminho que vai á cidade, como se a morte houvera sorprendido o artifice no meio da sua jornada. Dissereis hoje gigantescas balisas erguidas na solidão, balisas inuteis que á ninguem servem de guia, nem á parte alguma conduzem.

Silencio inflexivel, eterno, succedeo ás cantigas dos escravos, cujos duros labores alli deixárão vestigios tão profundos, e tão vivos. Ahi se não ouve nem o mesmo mar, cujo ronco he abafado pelos cabedelos que ao longo da praia correm.

Este sitio, que no paiz chamão *Rochy di Cusa*, he um dos mais interessantes que se encontrão na Sicilia: as pedreiras, defendidas por duas e tres trincheiras de cactos, cujas folhas metallicas são erriçadas de espinhos como agulhas, formão uma larga profundidade cortada a pique e toda coberta de matto verde. A figueira e a oliveira bravas crescem nas fendas do rochedo, e como que o unem com seus frondosos ramos; os ventos e os passaros do deserto brincão a porfia nessas amplas grinaldas aerias. O coelho cava a toca sob columnas esboçadas; o nocturno porco-espinho o covil lhe disputa muitas vezes, em quanto a través do orvalho a cobra e o lagarto vêem procurar nos pontos descobertos os primeiros raios do sol que vem nascendo. Raro he que uma figura humana incommode esses pacificos hospedes da solidão, a não ser algum pastor desoccupado, ou viajante apaixonado de antiguidades.

Reinava como sempre o silencio no meio desse oasis, quando de repente os latidos de um cão fizerão retinir os echos das cavernas, e um galgo branco cahio como o raio no meio da herva alta, onde elle todo desapparecia.

A pós elle vinha um caçador, que mais mostras dava de querer passear do que caçar seriamente, a julgal-o pela sacola vasia, marcha indifferente, e espingarda desarmada. O redingote azul, que trajava, abotoado até a barba, indicava que era official, mas, quando não fosse pelo vestuario, o seu arreganho militar revelava um filho de Bellona, como dizião os nossos mythologicos antigos. Além disto, era homem de uns trinta annos, alto, bem feito, e em cujo rosto marcial, cortado em dous por um bigode negro, resumbravão a força e a resolução.

Sentou-se sobre uma pedra sem deixar a espingarda, e acompanhou, de olhos, o turbulento folguedo do seu galgo, de cuja louca alegria parecia ter inveja; pois que em sua attitude mostrava profundo enfadamento. Quando repousou da fadiga, ou se fatigou do repouso, chamou o cão e continuou o seu caminho.

A' alguma distancia das pedreiras se erguia uma casa; quero dizer um pardieiro destelhado, ao qual servia de porta um tecido de vime, e um buraco aberto na parede de janella. Com o exterior condizia o interior, um moxo com tres pernas, um monte de herva e folhas seccas servindo de leito, uma taboa suja e carunchosa com honras de mesa, alguns vasos de terra já rachados, e por coroa de tudo isto um velho caldeirão de cobre azinhavrado, machucado, remendado, e posto sobre tres pedras negras, que figuravão o fogão, tal era a mobilia desta casa immunda.

Uma mulher velha, uma parca, bem digna de a habitar, estava sentada sobre os calcanhares diante da porta meia-aberta: uma manta em tiras, de lã que em outro tempo fôra preta, a envolvia da cabeça aos pés; os cabellos desgrenhados fluctuavão-lhe em redor da cara luzidia, lhe davão ares de uma das tres feiticeiras de Macbeth. Ao lado della estava acocorado gravemente um grande gato preto, cujos olhos amarellos denotavão satisfação. Emquanto com elle conversava, a velha tremula já, dava á cabeça um movimento ondulatorio, que acompanhava com o joelho em cadencia como para marcar-lhe o compasso, e baralhava machinalmente umas cartas, que ella tinha entre os dedos retorcidos.

— E então! Zingara, lhe diz de repente uma voz bem accentuada, promettem-te em fim essas cartas um marido juvenil e bom?

— Bofé, que no momento em que o Sr. appareceo, responde a velha levantando para o nosso caçador, pois que era elle, uns olhos grisalhos, pequeninos, cheios de malicia, via eu nas cartas uma corôa e uma forca.

— Obrigado pelo horoscopo! toma lá um tarino para te alegrar as ideias, replicou elle, atirando-lhe a moeda (1); quando estiveres de melhor humor, virei consultar o teu engrimanço. Hoje augurar-me-hias alguma desgraça.

— A desgraça do homem traz elle em si mesmo, murmurou a velha, ainda baralhando as cartas.

Ia sem duvida o caçador respostar-lhe o tiro, mas a outro lado chamou-lhe a attenção uma grande bulha de campainhas, e elle avistou na planicie rica liteira escoltada por uma tropa de cavalleiros.

He a liteira incommodo vehiculo, que só um merecimento tem, mas, um merecimento precioso em um paiz sem estradas, o de affrontar os caminhos mais escarpados; he principio estabelecido que onde passa a mula, passa a liteira, o que com tudo não a exclue de rolar muitas vezes ao fundo dos precipicios.

Essa que se aproximava, era pintada e dourada com luxo, ornada nos quatros cantos com a coroa real. A mesma insignia brilhava nas cortinas, e as duas mulas cobertas de telizes com as mesmas armas, se pavoneavão orgulhosas sob as myriadas de topes e sininhos de que vinhão carregadas. Um conductor, *littighiere*, as

(1) Vale meia pataca nossa.

que-se o nobre deputado divertido com o que hei dito nesta sessão.... vá desfiando este aborrem (*risadas*).

(*Jornal do Commercio*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Toqu...: -- Sr. presidente, procurarei ser muito breve, apezar de ter de responder á grande numero de considerações, que forão apresentadas, contra as fracas que offereci na sessão passada, a respeito do parecer da commissão. O nobre deputado que acaba de fallar, entrou em episodios de grande importancia, e derramou ideias, e principios com que não posso concordar; o nobre deputado pareceo me receber mal que eu dissesse não concordava com suas ideias a cerca da maneira porque considera a necessidade do trabalho, nem tambem a cerca do pauperismo, que elle ve estender os braços por toda a parte no Brasil. Sr. Presidente, eu acho que o trabalho he indispensavel á humanidade, mas não posso concordar com as ideias do nobre deputado que parece preocupado com o trabalho, entendendo que fóra do trabalho não ha salvação, quer que a humanidade tenha por unica necessidade o trabalho; isto não admitto eu, a humanidade, tem outras muitas necessidades moraes, e religiosas, estas são por certo necessidades e meios de felicidade muito importantes, e se o nobre deputado quer considerar tudo isto como trabalho não digo mais nada. Eu Sr. presidente, disse que o pauperismo era um impossivel economico no Brasil, eu estou disso convencido, respeito muito a opinião do nobre deputado: mas eu não posso comprehender como em um paiz novo se possa dar o pauperismo, ou esse grande numero de pobreza, e seu desenvolvimento, o pauperismo que he um grande desenvolvimento de pobreza não pode ter lugar senão em povos, e em estados, em que ha grandes accumulações de capitaes, e abundancia de braços, ou augmento de população, o que torna caro o sustento: mas em um paiz novo, em que a terra produz tanto, e se achão meios de subsistencia até os expontaneos da natureza, eu não sei como em taes praizes se de o pauperismo; pode sim havêr falta de meios, em razão da falta de economia, e por indolencia; mas o pauperismo propriamente dito, em um paiz novo eu considero-o um impossivel economicamente fallando: lance o nobre deputado os seus olhos para o velho mundo, e verá que os paizes aonde a riqueza se acha mais accumulada, onde o juro he mais pequeno, que ahi he aonde se tem pesenvolvido mais o pauperismo.

Sr. presidente, um nobre deputado, que fallou na sessão anterior disse, que a primeira missão dos poderes politicos, era o desenvolver a industria; eu estranhei um pouco esta proposição do honrado membro desta casa; disse, que não estava bem coherente em suas idéas, porque a sêl-o, devia ter proposto nas leis do orçamento, medidas muito fortes para dar grandes protecções á industria; mas que isto não tinha succedido, logo que havia incoherencia; e eu pela minha parte não posso considerar, que a missão do governo seja fazer com que as industrias produzão mais ou menos, a missão do governo, de todos os poderes politicos, he dar segurança ao povo, e proteger todos os direitos, esta he a missão do governo: o governo não he encarregado de fazer com que tal industrioso, tenha maiores resultados de suas fadigas; o fim do governo he assegurar a cada um o resultado de seus trabalhos.

Sr. presidente, eu creio, que o nobre deputado teve razão de dizer, que não he so de pão que vive o homem, outras necessidades tambem muito importantes existem na sociedade. Sr. presidente, eu impugnei o parecer, com a razão, que o nobre deputado ponderou, ou chamou castello, e foi de que nós não temos meios para dar semelhantes soccorros; o nobre deputado reconheceu a força desta observação: mas disse o nobre deputado, que ha despezas, que são productivas; eu creio, Sr. presidente, que cousa alguma se gasta improductivamente, a não ser aquillo, que um louco deita fóra: porque mesmo aquillo que se despende com objectos de luxo, e de prazeres, tambem não he productivo; não ha despeza improductiva, senão a que se deite fóra; a questão he ver a que he mais productivo, mais real, e o que mais vantagens dá; mas, eu creio, que he impossivel dar alguem o que não tem: ora, se nós temos um defficit consideravel, como se quer que se de dinheiro para despezas, taes como as de proteger este ramo de industria; digão-me d'onde ha de sahir esse dinheiro: eu entendo, que um governo, uma provincia faz bem adiantar alguma despeza, que facilite a arrecadação das rendas publicas, e faça com que ella seja maior; mas agora fazer despezas com os particulares, para que a riqueza publica cresça, parece-me, que poderá ter um fim util, mas muito remoto, seria propor um augmento nas rendas publicas, mas um augmento que será tardio; portanto, Sr. presidente, nós não podemos prescindir de attender ao defficit. Eu conheço, que algumas vezes os governos devem dar protecção a alguns ramos de industria; mas isto he em casos especiaes, em que se reconheça a necessidade; mas por certo que não, fóra disso eu mesmo já apresentei um projecto para á introducção de novos apparelhos, mas por eu ter proposto isto, não se segue, que eu seja obrigado a votar a mesma protecção para todas as industrias, muito mais, quando o principio geral he a não intervenção do governo; o que convem pois he demonstrar as circumstancias em que o governo deve intervir. O nobre deputado que fallou na sessão anterior disse, que tinha visto muita cousa: eu não tenho informações, não sei de nada do que tem feito esse proprietario; sei que as fabricas do Rio de Janeiro, com protecção do governo, sucumbirão; ora, se isto aconteceo alli, para que arriscar a assembléa os dinheiros publicos, em uma empresa tão fallivel? Deixemos aos interesses particulares cuidar nisso, elles o farão, se a empreza for de interesse; mas, Sr. presidente, eu creio, que o parecer não póde ser approvado por outras razões, quando mesmo se reconhecesse a necessidade de dar protecção a essa industria, ainda assim se não podia approvar o parecer, porque por certo tal concessão não se podia fazer por um simples parecer, era mister, que o objecto fosse desenvolvido devidamente em uma resolução, em a qual se estabelecessem as condições, que deverião garantir a assembléa provincial, de que estes seus des... se serião satisfeitos, de que havia de conseguir o fim, para que destinava uma parte dos rendimentos da provincia, e do trabalho dos particulares; a commissão diz, dem-se 6 contos, ou 12, e eu pergunto com que garantias? So por um parecer de commissão, se introduz na lei do orçamento esta quota para o fuso de seda, sem garantias, sem condições? Não o julgo conveniente; mas o nobre deputado trouxe um argumento, que julgou muito valioso; disse, que por este meio nós iriamos estabelecer um ramo de industria, que he um tirocinio para acostumar as classes infantis ao trabalho. Sr. presidente, esta circumstancia não he especial a industria de que se trata, toda a industria manufactureira em geral offerece meios para se empregarem creanças, e mulheres; e se o nobre deputado quer introduzir no paiz uma industria, que seja mais productiva, e que de mesmo interesse a nossa industria agricula, e que poderá dar mais garantias, offereça 6 contos de rs., para quem introduzir uma fabrica de tecidos, ainda que sejão grossos; alli se admittirão mulheres, e creanças; e a nossa industria de algodão achara uma sahida na provincia. Sr. presidente, julgo pois, que o nobre deputado, membro da commissão, e que tem deffendido o parecer, concoadará comigo, em que temos um defficit, que não poderá ser inferior a 160 contos, se carregamos com as despezas geraes, e que quem não tem, não da; por isto, e por falta das garantias, que o parecer não offerece, voto contra o parecer.

O Sr. Presidente:— Está adiada a discussão pela hora. Continúa a discussão do artigo 1º do projecto nº 11 (Vide *Diario nº 79*).

O Sr. Figueiredo:---Sr. presidente, depois de agradecer muito ao nobre deputado, que na ultima sessão fallou em penultimo lugar (o Sr. Maciel Monteiro) a urbanidade, e cortezia com que trata a commissão todas as vezes que se digna de fazer alguma impugnação ao projecto; tenho de pedir-lhe dous obzequios: o primeiro he, que continue a esclarecer a commissão com as suas sábias reflexões; porque a commissão está persuadida de que a sua obra não he certamente a Minerva, que cahio do capacete de Jupiter; a commissão não he opiniatica; tem por muitas vezes confessado que a sua obra deve resentir-se de muitas lacunas, e para que ellas se preenchão mui necessaria se torna a discussão; este h o primeiro obzequio; o segundo he, que me consinta o nobre deputado continuar nas minhas instancias, não com a louca pretenção de convencel-o, e de conseguir victoria, porque sei bem, que nada posso fazer diante de um parlamentar tão experimentado; mas sómente para que a assembléa seja informada dos motivos que levárão a commissão a inserir no projecto os artigos que se discutem.

Fallando-se, Sr. presidente, a cerca do paragrapho 3º, que chama aos empregos provinciaes os cidadãos que forem Brasileiros natos, adoptivos, ou naturalisados, disse o nobre deputado, á quem tenho a honra de responder, que, se a distincção de Brasileiros natos, naturalisados e adoptivos não exprimia gerarchia, o paragrapho não offerecia utilidade alguma; porque estes Brasileiros adoptivos e naturalisados já são chamados aos empregos provinciaes pela constituição; que portanto a commissão lhes não faz obzequio, nem favor, considerando-os habilitados: parece-me que foi este o pensamento do nobre deputado. Não entrarei mais na questão de gerarchias, porque á este respeito, tanto eu como o nobre deputado meu collega membro da commissão, já nos explicamos satisfactoriamente; e o nobre deputado, a quem respeito, fez-nos o obzequio de reconhecer as nossas boas intenções; por tanto, voltarei á outra especie muito importante em que tocou o nobre deputado, quando disse que a commissão não tinha feito cousa alguma nova em chamar para os empregos provinciaes, os adoptivos, naturalisados, etc.; porque este direito já lhes era conferido pela constituição; que era um direito politico, e que a commissão não podia de modo algum restringil-o; he esta a questão, para que eu reclamo a attenção da assembléa: examinarei, se a assembléa provincial, no circulo de suas attribuições, póde fazer alguma restricção ao direito politico, que teem os cidadãos brasileiros adoptivos, ou naturalisados para occuparem os empregos provinciaes, e então veremos se com effeito foi ou não *ocioso* o paragrapho; se elle importa uma repetição inutil do que se acha determinado pela constituição, sem que esta assembléa possa alterar para mais, ou para menos.

Sr. presidente, convém partir de um principio, que considero incontestavel: a sciencia de governar he tão susceptivel de progresso como qualquer outra sciencia, e a boa politica consiste em combinar os principios geraes com os factos sociaes, e promover a sua applicação, á medida que as novas tendencias sociaes vão revelando a sua necessidade. A convicção dos principios, os factos sociaes, e as novas tendencias da sociedade nos revelarão a necessidade de ser modificado o principio de inteira centralisação dos poderes do estado, adoptado em a nossa constituição; porque tem-se reconhecido, que o poder demasiadamente centralisado não pode communicar bem a sua acção salutar á todos os membros do corpo social (*aqui houve grande sussurro*). Daqui a necessidade de reformar a nossa constituição, e de se instituir nas provincias uma outra esphera do poder politico, posto que com uma orbita mais circumstanciada, do que a do poder geral (*novo sussurro*). Ora, antes da reforma, quando a constituição estava em sua virgindade, se me perguntassem quem era competente para fazer alguma restricção ao direito politico de occupar empregos, eu diria, que somente o era a assembléa geral, porque então nella, e somente nella se achavão concentradas as funcções dos poderes politicos do estado: mas, depois que a constituição foi reformada, depois que se estabeleceo nas provincias uma outra esphera de poder politico, com as mesmas condições de vida que o poder geral, eu não seguirei a opinião daquelles que querem, que as assembléas provinciaes não possão fazer alguma restricção em os direitos politicos do cidadão á respeito dos empregos provinciaes; não sigo esta opinião; entendo que a assembléa provincial, á respeito dos objectos que forem de suas attribuições, teem tanta soberania, obra com tanto poder, como a assembléa geral; parece-me que isto he inquestionavel. Assim, tratando a assembléa provincial, ou o poder provincial, de determinar os casos e fórmas; porque os empregados provinciaes devem ser nomeados, tem a faculdade de fazer algumas restricções aos direitos politicos, isto he, de estabelecer as condições sem as quaes estes ou aquelles cidadãos não pódem occupar empregos provinciaes, entendendo eu aqui por direito politico a faculdade que tem o cidadão de intervir em todas as funcções que dizem respeito ao exercicio dos poderes politicos do estado, e, particularmente fallando, a qualidade, que tem de poder ser chamado aos empregos provinciaes. A assembléa provincial, por tanto, póde, na esphera de suas attribuições, isto he, quando trata de determinar os casos e a fórma por que pódem ser nomeados os empregados provinciaes, estabelecer limites ao exercicio dos direitos politicos do cidadão, que aspirar á esses empregos.

O nobre deputado, a quem respondo, invocando o artigo 10º § 11º do acto addicional, aonde se concede á assembléa o direito de legislar sobre os casos e formas por que poderão os presidentes nomear, suspender e demittir os empregados provinciaes, deo uma intelligencia a este artigo, com que me não conformo; desejo ser instruido a este respeito; entende o nobre deputado que legislar sobre os casos e formas, não importa mais do que estabelecer unicamente o processo da nomeação, sem contender em nada com o intrinsico do emprego, ou dos empregados; sem restringir o direito á occupar o emprego, sem determinar emfim as qualidades do empregado.

Entendo que o nobre deputado nesta parte não vai muito conforme com os principios consagrados pelo acto reformador, creio, que está perfeitamente enganado; porque, Sr. presidente, de que serviria a faculdade de crear empregos publicos provinciaes, (note-se, que eu fallo dos puramente provinciaes), se por ventura não podesse a assembléa marcar attribuições á estes empregos, determinar as qualificações dos cidadãos proprios para elles, isto he, de restringir o exercicio do direito politico a respeito da occupação do emprego? De que serviria a faculdade de determinar a fórma, e os casos porque o presidente nomeasse os empregados provinciaes, se não tivesse tambem a faculdade de determinar as suas funcções? De nada serviria este poder; a assembléa não poderia mesmo cumprir a sua missão; porque se limitaria sómente a crear numerica, ou materialmente, e a supprimir os empregos, não lhe podendo attribuir funcções convenientes, e conformes com as necessidades locaes, conformes com as necessidades da provincia; mas, Sr. presidente, tanto isto não he assim, que eu tenho apoio muito forte na mesma lei interpretativa do acto addicional. No artigo, que interpreta o paragrapho do acto addicional, de que falla o nobre membro, se diz, (*lê*); logo sobre aquelles empregados provinciaes, cujas funcções não forem relativas aos objectos sobre os quaes pódem legislar as assembléas provinciaes, pódem estas legislar amplamente, e com a mesma liberdade com que póde a assembléa geral legislar sobre os empregados de attribuições geraes. Temos mais o art. interpretativo do § 7.º do acto addicional, que diz (*lê*). Por este art. he claro, que a assembléa provincial póde alterar o numero, *e natureza*, e natureza (repare-se bem) e attribuições dos empregos, que forem puramente provinciaes, como o póde fazer a assembléa geral nos que forem geraes.

Portanto já vê o nobre deputado, que, tratando a assembléa provincial de determinar as qualidades necessarias, para que qualquer cidadão possa ser chamado ao emprego publico provincial, póde admittir sómente a qualidade de cidadão nato, e excluir a de naturalisado. Eis-aqui, portanto, demonsrada a necessidade de ser a lei bem clara, e minuciosa, e por conseguinte provada tambem está a utilidade, negada pelo nobre deputado; portanto eu julgo, que se deve conservar a integra do paragrapho, admittindo-se a mudança de redacção que offereci, pondo-se em ultimo lugar os Brasileiros natos, para obviar a malignidade, que sem razão se tem conjecturado.

Agora, Sr. presidente, voltarei á um outro reparo que fez o nobre deputado, a quem respondo, tratando do § 8.º aonde se diz (*leo*).

Quando expliquei o sentido da constituição, disse, que a incapacidade physica se referia a acções de acto do corpo, e que a incapacidade moral se referia a actos da alma, a actos de entendimento; mas o nobre deputado, não querendo satisfazer-se com esta minha intelligencia, com este meu modo de raciocinar, disse, que as funcções d'alma erão intellectuaes, e que a incapacidade moral se referia aos costumes; mas, Sr. presidente, eu creio, que o nobre deputado nem cortou a questão, nem destruir a minha argumentação; porque o nobre deputado sabe muito bem, que a vida moral do homem he tambem intellectual; porque consiste no sentimento dos nossos deveres, na resolução perseverante de os cumprir, no poder e livre disposição das faculdades, que nos forão dadas para querer, e obrar, e na direcção, que lhes damos para conseguir o fim do nosso destino; tudo isto vem á ser actos intellectuaes, ou moraes. Os costumes tambem se referem aos actos intellectuaes, ou moraes; porque são elles a expressão das disposições moraes, que reinão em um paiz a respeito do justo, e do injusto. Vê-se pois, que a moralidade pertence ao dominio d'alma, tem sua origem na consciencia; mas, por seus effeitos, a moralidade entra no dominio publico, e he submettida ao juizo da opinião, e da razão publica, e por isso a capacidade moral não póde ser indifferente ao legislador. Como, pois, o homem tem uma vida moral, e outra organica, e ambas ellas interessão ao emprego publico, he claro, que a lei, quando falla de incapacidade physica, se refere á vida organica; e quando falla da capacidade moral, se refere á vida intellectual, ou moral, como já disse. Isto me parece menos metaphysico.....

..... (Não podemos mais seguir o orador, pela rapidez com que fallava).

O Sr. Baptista: -- Sr. presidente, tem-se fallado contra esta palavra *moratoria*, e eu tambem insisto em que ella se tire. Um dos illustres deputados membros da commissão, quer que fique a palavra, não attendendo que a morotoria não póde ser concedida senão pelo imperante, e que isso não póde ter hoje lugar; e aqui está em que consiste a differença de morotoria e compromisso; ora, se se não pódem conceder morotorias, para que usarmos destes termos, que não pódem mais resuscitar? A adopção de novas ideias tem dado morte lenta a muitos termos; logo, todas as vezes que fizermos novas leis, não podemos empregar a palavra moratoria, assim como outras, porque são termos de que um governo já fallecido usou muitas vezes, e que hoje não estão em uso; hoje na palavra compromisso está tudo; o simples accordo da maioria dos credores faz tudo, quer acerca do tempo, quer acerca do abate de dividas; em fim a respeito de qualquer medida, de qualquer assumpto, de tudo quanto os credores fizerem a favor do devedor commum, tudo isto entra no compromisso....

O Sr. Nabuco: -- Temos em presença, ou em expectativa o codigo de commercio, que póde usar da palavra moratoria.

O Orador: -- Se he por isso tambem se póde usar da palavra *confiscação*, e eu poderia mostrar como, empregando-se esta palavra, se póde fazer muita violencia, muito mal: por exemplo; não ha confiscação, ha indemnisação do damno causado, e a pretexto desta, póde fazer-se uma verdadeira confiscação; hoje o compromisso, e moratoria, não se pódem empregar como synonymos, cada uma dessas palavras tem a sua significação juridica, o compromisso significa uma cousa, e a morotoria outra.

Fallarei agora sobre o § 8., que diz (*lêo*). Em quanto a mim, Sr. presidente, este he um dos paragraphos que deve ser eliminado; porque eu estou certo, que nenhum presidente irá nomear um homem incapaz para exercer um emprego, isto he; não nomeará um homem, que tenha incapacidade physica; se isto não ha de acontecer, para que pôr esta condição? Pois o presidente ha de nomear um homem sem as circumstancias necessarias, para desempenhar o emprego que sollicita? Creio que não; o que vejo he que a commissão quer ser tão minuciosa, que vem a fazer uma lei casuistica; eu declaro, que, se fizesse uma lei desta natureza, não desceria a estas minuciosidades, pelo menos, não entraria neste empenho de contar as vagas do Oceano; deixaria isso a quem não soubesse o que isso he; não o faria, porque o julgo uma impossibilidade, e confio no bom senso do presidente, que não ha de nomear um homem incapaz...

Vozes: -- Substitua alguma cousa.

O Orador: -- O que hei de eu substituir, se combato; se não quero isto, como hei de apresentar cousa nova? Não faço cousa alguma nova, porque não me quero propôr ao trabalho de contar as estrellas do céo; disse, e continúo a dizer, que confio em que o presidente não ha de nomear um homem incapaz para o emprego; por isso entendia que melhor fôra que a commissão não apresentasse cousa alguma; a commissão apresentou sim trabalhos importantes; mas não tem esta natureza por certo o artigo que se discute; a commissão fez grandes serviços, apresentou grandes trabalhos, mostrou muito zelo, e bons desejos; mas, a respeito do objecto que se discute quiz fazer, o que não podia.

Sr. presidente, agora fallarei da intelligencia que se deo ás palavras *incapacidade physica*, e *incapacidade moral*; disse-se aqui que impossibilidade physica era a que se referia á incapacidade do corpo, a incapacidade physiologica, e que a impossibilidade moral se referia aos costumes. Sr. presidente, eu não acho que esta seja a verdadeira intelligencia da constituição, e julgo do meu dever dizer alguma cousa a este respeito. He verdade que aquelles que fallárão neste sentido, disserão muito boas cousas, e disserão a verdade, e a veraade philosophica; mas não he a intelligencia da constituição; e não he só a respeito da constituição, he a respeito de toda a intelligencia dos objectos, que, a proporção que a civilisação vai fazendo progressos, vai fazendo suas descobertas, as leis vão resentindo-se de muitos defeitos essenciaes, e eu poderia mostrar muitos exemplos. Rossi, grande criminalista, apresentou, a respeito do crime de tentativa, theorias e doutrinas que todos devem adoptar; mas a doutrina de Rossi não está no nosso codigo, lá está uma doutrina differente: o que se segue he, que o codigo está defeituoso, e outro tanto aconteceo com a constituição, as ideias recebidas erão essas, de que a impossibilidade physica pertencia ao corpo; erão as ideias daquelle tempo; erão as ideias recebidas; mas tambem não ha duvida que os moralistas, entendem que uma lei, para ser bem entendida, carece de se ir buscar o sentido das palavras que ella encerra no tempo, em que ella foi publicada; e assim vemos que, quando se quer interpretar uma lei antiga, vai buscar-se a lingoa castelhana, porque as leis fôrão escriptas naquelle tempo; portanto entendo que a doutrina de que a incapacidade moral se entende pela corrupção dos costumes, he perigosa, e póde acarretar grandes males, e grandes questões, e mesmo desgraças, andando a sociedade sempre em estremecimento. Direi, Sr. presidente, ainda alguma cousa sobre o paragrapho 6.º; diz este paragrapho o seguinte, (*lêo*) Ora, comparando-o com a constituição do imperio, vê-se que o contrario he o que está estabelecido na constituição; na constituição não he privado dos direitos politicos senão aquelle cidadão que está cumprindo sentença, mas em quanto durão os seus effeitos; de modo que, cumprida a sentença, está o cidadão habilitado para exercer todos os direitos politicos, está habilitado para ser senador, para ser deputado: um homem que tiver tido uma condemnação pelos crimes especificados neste artigo, e já cumprido a sua sentença, póde ir sentar-se na cadeira de deputado, póde ser admittido no senado, nesse corpo respeitavel de anciões, mas não póde, por esta lei, ser porteiro; póde ser até regente do imperio, mas não póde ser amanuense...

O Sr. Alcanforado: -- E tambem não póde ser jurado.

O Orador: -- E o que se segue dahi? segue-se que a lei que isso consignou se resente do mesmo defeito que este projecto; he o mais que dahi se póde concluir. Sr. presidedte, depois das observoçoes que tenho apresentado contra o paragrapho 6.º, eu tenho de apresentar algumas outras, que talvez não sejão bem acolhidas pelos Srs. deputados; mas em fim, já que me propuz a fallar contra este paragrapho, direi tudo quanto sinto a respeito delle, e só pedirei aos Srs. deputados, que reconheção que eu só fallo movido pelo imperio das minhas convicções.

Eu acho que este § não deve passar: pois um homem que foi condemnado, que já soffreo uma pena, ha de ser excluido dos empregos, porque uma lei assim o determina? Se o fim da pena não he a vingança, mas

---

precedia montado em um macho, arreiado como ellas, e outro apé as seguia armado de um longo bordão, destinado a mante-las na obediencia, e a dar-lhes animo nos passos arriscados. Os dous *littighiers*, cujo cabello muito longo atraz, era na testa rente, trazião capuz de panno pardo, uso particular dos habitantes de Castelvetrano, e cinto escarlate sobre a jaquetta verde de botões de prata.

Era a liteira escoltada por uma companhia de soldados a cavallo de Campieri, de farda azul com vivos encarnados, agaloados de prata, e bonets pontagudos muito semelhantes aos dos Cosacos do Don. Tal era o uniforme então adoptado para essa milicia nova. Dous pares de pistolas e um bom punhal lhes brilhavão nos cintos; as espingardas postas sobre os arções da sella, estavão prestes a fazer fogo. Os cavalleiros, em numero de doze, marchavão adiante e a traz da liteira em respeitosa distancia; so o capitão avançava junto ás cortinas.

Caminhava vagaroso o cortejo, assim composto, entre duas fileiras de aloés que bordavão o caminho como sentinellas immoveis; quando, parando de repente, desceo da liteira uma mulher, a quem dera o braço o capitão, que immediatamente se apeara: por senhas mostrou, que não queria ser acompanhada, e deixando a escolta, endireitou-se sosinha para o pardieiro da Zingara.

— Por minha honra, que te dou satisfação! diz o caçador á velha: não mentirão tuas cartas; eis-ahi sem duvida a cabeça coroada que ellas annunciavão. Tens melhor vista do que eu.

A dama que chegava neste momento, lhe cortou a palavra. Seu primeiro movimento, ao vel-o, foi de visivel desagrado; mas o segundo olhar que lhe lançou como que lhe mudou as disposições; o semblante carregado tomou os ares da benevolencia; quasi que se des cobria um sorriso, e como elle se desviava respeitoso:

--- Não vá para muito longe, lhe disse, para que esteja prestes a voltar, se o chamarem. Então, accrescentou, voltando-se de repente para a velha, que não havia mudado de posição, tu he que hes a Zingara?

--- As más lingoas dão-me esse nome, mas he uma calumnia; sou tão boa christãa como qualquer que o seja; como vós, fui baptisada.

--- Não venho ouvir-te de confissão, nem tão pouco confessar-me; sejas baptisada ou não pouco me importa para o que de ti requeiro.

--- Oh! já sei o que he: vindes pedir-me uma receita, não he assim, contra os olhados? Trazei no dedo um annel de corno com um coral de Trapani, e quando fores em viagem, escondei na bagagem uma canella de cégo; que com isto não tereis que receiar de olhos máos

--- Não he disso que se trata; corre fama que as tuas cartas predizem o futuro; consulta-as para saber se conseguirei o que medito.

— Tomai no pensamento uma carta, respondeo a Zingara sem se fazer rogar.

Depois com ares de profunda meditação, dispoz sobre as pernas um jogo cabalistico, resmungando certas palavras, de que só uma ou outra se entendia; como estas: um, dous, tres: mensageiro -- tres, quatro, cinco: proposição; cinco, seis, sete: esclarecimento; e outros enigmas de igual intelligencia. No fim de um bom quarto d'hora de meditação, formulou o seu oraculo nestes termos:

— Um inimigo louro, uma longa viagem, um longo repouso.

— Não respondes ao que te perguntei. Irá meu projecto a fim: sim, ou não?

— Não se violenta o espirito prophetico: não dizem mais as cartas. Domina a côr preta. O bom exito não sahio.

— Está bom! está bom! exclama impaciente a consultante. Não me agradas.

— Porque não lisongeo as vossas ideias. Andai lá, todas vós vos pareceis; para agradar-vos, seria preciso fazer mentir as cartas, o que he o maior dos crimes diante de Deos.

— Mais uma palavra só; sabes quem eu sou?

— As cartas, respondeo a velha por modo jesuitico, só dizem o que se lhes pergunta, e eu não lh'o perguntei. Por pouco que m'eu empenhe em sabel-o......

— He inutil: toma lá pelo teu trabalho.

E assim dizendo, lançou a dama á Zingara algumas onças d'ouro, e deo alguns passos para o lugar onde ficára o caçador, que adevinhando-lhe a intenção, lhe veio ao encontro com todas ás demonstrações do mais profundo respeito.

— Nós outras mulheres, lhe diz ella, temos estas fraquezas; consultamos as ciganas. Que quereis; por sermos coroadas não são nossas cabeças menos loucas. Havieis-me reconhecido?

— Sim, senhora.

— Então, já me vistes em alguma parte?

— Tive muitas vezes a honra de ver a V. magestade em Palermo, no theatro e em outros lugares.

— Ah! já estivestes em Palermo. Que fazieis lá?

— Era capitão no exercito da Sicilia.

— E agora?

— Estou reformado.

— Já?

— Isto he, fui demittido.

— Porque?

— Por haver executado muito a risca as ordens de V. magestade. Os Inglezes sã os autores da minha ruina.

— Hei de por toda a parte encontral-os! exclama a rainha Carolina, pois que era ella; e ao deixar escapar esta exclamação partida do amago do coração, no semblante exprimia colera e odio.

-- Como vos chamais?

— Fabio.

— Não me he este nome desconhecido. Contai-me a vossa historia; porém dai-me primeiro o vosso braço, o tempo he bello, quero andar um pouco. Vinde.

Fabio obedeceo, e ambos se encaminhárão vagarosos para o lado das pedreiras.

— Agora, diz a rainha, fallai.

— Não he longa a minha historia. Quando V. magestade fez deportar para as ilhas os cinco fidalgos facciosos, commandava eu, como tenente, a tropa que embarcou a bordo do *Tartaro*. Na volta da expedição recebi do rei a minha patente de capitão. Mas em breve mudárão os negocios de face: a chegada de lord Bentinck, esse máo genio da Sicilia, cortou minha carreira.

— Como tem cortado a de tantos outros de nossos fieis subditos!

— No tempo da abdicação do rei.....

— Que dizeis, Sr.? interrompeo a rainha, retirando impetuosa o braço: o rei não abdicou; os Inglezes o forçárão a confiar ao principe real as redeas do Estado; mas isto he uma interinidade, e não abdicação, ficai sabendo-o bem; meu filho he sómente nosso mandatario. O rei he sempre o rei: e nós o faremos sentir em breve a Bentinck, a despeito de suas ameaças e insolencias. Esse vil sargento foi enviado a minha côrte para fazer reverencias, não para dictar leis.

— Perdoe-me V. magestade, Senhora, se a offendi com uma expressão inexacta, a palavra revelou meu pensamento; eu não reconheço por meus legitimos soberanos senão o rei Fernando e a rainha Carolina.

— Continuai, diz a rainha com voz já branda, e tomando de novo á Fabio o braço.

— Quando os cinco fidalgos, chamados por Bentinck, passárão do desterro ao ministerio, o principe d'Aci, um dos deportados, recebeo por compensação a pasta da guerra e da marinha

— Bello ministro, na verdade; o homem o mais immoral, o mais desacreditado do reino; se fossemos nós que o houvessemos nomeado, que se não teria dito!

em a correcção, parece-me que, tendo o individuo ja soffrido a pena, não póde merecer mais nada, porque o artigo importa o mesmo que dizer-se, que o homem continua a ter os mesmo crimes que tinha, e que de hoje em diante o homem, nestas circumstancias, ficará em guerra com a sociedade, e a sociedade em guerra com o homem; ora, isto não he conveniente; mas entenda-se que eu não quero, que o presidente da provincia nomee para os empregos cidadãos que tenhão apresentado uma tendencia para o crime; mas não quero isso em lei, quero que se deixe ao arbitrio do presidente, ao seu bom senso; da parte da autoridade administrativa está o avaliar os precedentes do individuo que quizer nomear, a natureza da sua conducta, tudo isto he possivel; mas em lei, não posso convir.

O Sr. Figueiredo: --E a pena de banimento?

O Orador: -- Não he desses casos que nós estamos tratando; não se falla aqui de banimento, porque senão, eu tambem diria que a morte natural está no mesmo caso; o homem que morre não póde ser empregado; mas eu não estou tratando disso, são casos muitos differentes; uma cousa he quando se impõe a pena ultima, a pena perpétua, outra he quando se impõe a pena temporaria; são cousas muito diversas. Ora, Sr. presidente, um homem contra o qual tem havido uma sentença condemnatoria por crime de estelionato, ou banca-rota, não póde mudar de conducta? Póde, e eu supponho, que os Srs. deputados não admittem o principio de que quem obra mal uma vez, não he mais capaz de obrar bem; por certo os Srs. deputados não teem esta doutrina, so propria dos Marroquinos, ou dos Turcos, assim como ninguem dirá que das minhas ideias tenha vindo mal ao paiz, porque ellas não teem dominado; as contrarias são as que teem estado senhoras de todo o terreno politico; são essas que teem feito todas as conquistas; se a sociedade está mal, se sofre males, a culpa he dos que seguem opiniões contrárias as minhas. Sr. presidente, eu convenho no arrependimento, julgo-o possivel; logo não quero este principio que corta as esperanças ao arrependido, incluido na lei; fique ao presidente, elle que avalie as circumstancias de cada um, veja qual, depois de condemnado, mudou de conducto, e obre com a prudencia devida. São estas as minhas convicções; posso estar em erro; mas não he erro de vontade, he de entendimento --Voto contro o artigo.

O Sr Lopes Goma:--Sr. presidente, direi pouco sobre este artigo 6.º, e farei algumas observações ao terceiro; quanto ao 6.º quero estar de accordo com os membros da commissão, quero entender que o homem que uma vez incorreo nestes crimes donde resulta infamia, deshonra, não possa ser empregado; mas então ha de a commissão permittir-me que lhe diga que ha aqui uma falta; ainda estando de accordo com a comissão como desejo, diz-se aqui *(lêo)* vamos ao homicidio; não considero o homicidio assim em geral como um crime destes infamantes, por exemplo; o homem que em publico soffre uma bofetada, e matta aquelle que lh'a deo, commetteo um homicidio, não ha duvida; todavia elle não he infame, antes he muito honrado; o codigo impõe uma pena a este homem, e este homem, porque soffreo uma condemnação, não póde mais ser empregado; ora, isto he um deffeito que precisa ser emendado; o homem que matta por um motivo destes de honra e pondunor, não he infame; porém á vista do paragrapho, elle fica equiparado aos que o são; se a commissão não attender a isto, digo-lhe que he muito amor aos filhos; he á força querer sustentar que são perfeitos, ainda que se lhe mostrem os aleijões; isto he exacto, vamos adiante; por tanto eu votarei pelo paragrapho com alguma modificação; julgo que o homicidio, que eu distinguo do assassinio, nem sempre he infame, por exemplo; o homem casado que encontra sua mulher em flagrante, adulterando-o, póde matar o adultero; com tudo commette um homicidio, mas elle he homem honrado; porém pelo artigo, elle não póde mais exercer empregos publicos....

Vozes:--Nesse caso o jury absolve-o.

O Orador:—Não póde; o jury póde dar como existentes as circumstancias attenuantes, e então ser elle condemnado no minimo da pena; mas não póde deixar de o condemnar em vista da lei; ora, isto não póde ser; ponhão isto melhorinho que eu voto pelo paragrapho. Srs., não tenhão tanto amor a este seu filho, attendão a algumas observações que se teem feito, para que se não supponha que este projecto he a tal Minerva, que cahio da cabeça de Jupiter. Srs. eu estou mostrando um pequeno deffeito, e não sei para que tantos apartes de vagarsinho, um daqui outro dalli, outro de acolá, para que isto? Os Srs., são muito bons legistas, estão muito acostumados ao pró, e ao contra, mas nesta parte, quanto a isto, digo que tenho muita razão, e estou em campo, porque tenho muita razão; vamos ao mais, vamos ao paragrapho 3.º que diz *(lêo)*. Aqui já appareceo uma, ou duas emendas, uma invertendo a ordem das cousas; á qual só respondo, dizendo que foi peior a emenda do que o soneto; irá augmentar o mal, em lugar de o diminuir; dirão esses mal intencionados, que se fez essa distincção odiosa de proposito, que se quer proteger estes, contra aquelles etc; para evitar, pois, isto, eu não voto nem pela emenda, nem pelo soneto. Disse-se aqui que todos os empregos publicos são direitos politicos; mas direitos politicos não pódem ser exercidos por estrangeiros; ergo não he preciso o paragrapho, destruão isto. se pódem: os Srs. dizem que tudo são direitos politicos, direitos politicos não pódem ser exercidos pelos estrangeiros porque he contra a constituição, por tanto o paragrapho não he preciso; isto he consequencia da opiniao dos Srs. deputados, da minha não; porque eu entendo, que nem todos os empregos são politicos; ha empregos civis, e empregos politicos; mas as minhas ideias não são as que se discutem, são as dos Srs. deputados que são meus mestres e eu que me não quero desviar delles, porque são homens muito abalisados, conhecedores da materia, professionaes; reflexiono segundo seus principios, e tiro-lhes as consequencias, e estas dão-me em resultado e obrigação eu votar contra o paragrapho 3º. Voto pois contra elle, e votarei pelo 6.º, uma vez que se lhe faça alguma emenda.

O Sr. Alcanforado: -- Sr. president, na qualidade de membro da commissão, levantei-me para fazer algumas observações á cerca do projecto que se discute. A commissão, reconhecendo a imperfeição do seu trabalho, esperava que o projecto fosse melhorado pela experiencia dos nobres deputados; esperava que, na discussão, cada um dos Srs. deputados fosse apresentando as ideias que tivesse para fazer-se, quando não obra perfeita, pelo menos com a perfeição que fosse possivel nestas materias; mas o contrario disto tem acontecido: os nobres deputados, em vez de apresentarem ideias que possão melhorar, teem tratado de impugnal-o; os nobres deputados achão todos os defeitos no projecto; um nobre deputado chegou a aventurar, que elle para nada prestava; mas o nobre deputado não apresenta uma ideia, que tenda a melhorar esta obra defeituosa; os nobres deputados tiverão tempo para descobrir os defeitos, mas não o tiverão para propôr as emendas; quando se nota um defeito em qualquer objecto, he preciso que se apresente cousa melhor e mais perfeita; mas os nobres deputados não fizerão isto, combaterão só, e eu não terei remedio senão defender.

Disse um nobre deputado que a commissão tinha descido ás maiores minuciosidades; que a commissão tinha descido á uma cousa impossivel, qual a de contar as ondas do oceano; isto he, que a commissão quiz prevenir todas as hypotheses possiveis, e que podessem occorrer; mas, ao passo que diz isto, accrescenta depois que a commissão nada fez, que o seu trabalho para nada prestava: ora, isto parece-me contradictorio; quem nada fez não desce á minuciosidades; não combino estas ideias, ser minucioso e nada fazer; podia o nobre deputado dizer que o trabalho da commissão não fôra feliz; mas isso não he nada ter feito....

(Era tal o sussurro que existia na assembléa, tão repetidos e variados os apartes e interrupçoes, que não foi possivel coordenar as notas, no resto do discurso do Sr. deputado; o que foi reconhecido pelo Sr. presidente, que por muitas vezes reclamou a attenção da assembléa.)

O Sr. Francisco João: -- He com algum acanhamento que entro nesta questão; porque acho que, tanto pró como contra, ella tem sido amplamente debatida; mas, desejando mandar uma emenda á mesa, eu me vejo obrigado a justificar o pensamento dessa emenda.

Sr. presidente, sou obrigado a pronunciar-me contra o § 6.º, porque me persuado que elle tende á restabelecer entre nós a legislação da marca de ferro quente; eu supponho que por este artigo se pretende impôr na testa do criminoso o signal indelevel de perpetuidade para todo o sempre; supponho que esse artigo não só offende as leis da justiça em geral, senão tambem os principios adoptados pelos legisladores do codigo, e tambem he offensivo inteiramente da constituição do imperio

Sr. presidente, eu disse que este artigo tendia a restabelecer o supplicio horroroso da marca de ferro quente, porque se determina que um cidadão, uma vez condemnado por um crime destes, deve ficar, como ja se disse, em guerra aberta com a sociedade, como um homem que he repellido do seu seio, como uma fera que cumpre ser a cada momento vigiada; eu digo que elle he offensivo dos principios de justiça, porque supponho que he contra ella o suppôr impossivel a correcção do criminoso, e eu digo que tambem he offensivo dos principios reguladores do direito criminal, porque toda a legislação criminal suppõe, que as penas não são mais do que para a correcção do criminoso, e para reparação do damno causado, e ao mesmo tempo um exemplo vivo á sociedade para affugentar outros homens de commetter este crime; mas o paragrapho entende impossivel a correcção, e como a supponho possivel, não posso deixar de me oppôr ao artigo; mas eu disse, ha pouco, que o artigo era tambem offensivo da constituição; porque alli se diz que só se suspendem os direitos politicos emquanto durarem os effeitos da sentença; mas o artigo quer mais, vai mais longe, quer mesmo destruir uma das mais bellas prerogativas da corôa, aquella que a compara, ou a faz a imagem de Deos sobre a terra, isto he, aquella de perdoar as penas; a constituição dá este poder á corôa; mas a assembléa provincial põe-se de permeio, e diz = perdoai, sim; mas o individuo a quem perdoais será sempre, para exercer empregos provinciaes, criminoso....

(Grande sussurro de novo appareceo na casa, e por isso nada mais podemos colher do que palavras soltas e sem nexo, que, decifradas, nenhum sentido dão.)

Lê-se a seguinte emenda:

« Os que tiverem soffrido alguma condemnação por crimes de banca-rota, roubo, estelionato, homicidio, etc., emquanto durarem seus effeitos, que serão considerados extinctos, quando não haja reincidencia, 5 annos depois do perdão. -- *Francisco João*. »

He apoiada, e entra em discussão.

O Sr. Presidente: -- A ordem do dia para a sessão seguinte he a mesma. Está levantada a sessão. (Era mais de 2 horas.)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

O que he bom custa caro. Por esta regra he que a questão dos bichos da seda, antes do parto, vai custando á nação uma continha calada; no parto ha de custar um par de contos; e depois do parto, se vier á luz, tambem nos ha de custar muito a crer. Venhão ou não venhão os taes bichinhos; e certo he que a vinda dos bichinhos de seda já tem trazido a morte aos bichinhos dos nossos ouvidos, e não he justo que, para viverem uns, morrão outros.

Os homens são de todos os animaes os mais incomprehensiveis; em tudo põem as suas esperanças, e de certa época para cá, até nos *vapores* teem esperanças! Qualquer cousa, qualquer estoiro lhes parece já o vapor. Descancem, Srs. pretendentes; o que fôr seu ás mãos lhes ha de vir. Na côrte teem bons procuradores: se elles não seguirem o rifão -- em tempo de figos não ha amigos -- todos hão de ser aquinhoados, todos hão de ficar satisfeitos, mesmo porque com pouco se devem contentar os que nada teem.

Dizem que o Paula *doudo* pedira vista para formar artigos de preferencia ao despacho de ajudante de guarda mór da alfandega grande de Pernambuco, com o fundamento de que tal emprego lhe fôra hypothecado pelos serviços feitos a patria, os quaes, em concurso com os do agraciado, ficavão a perder de vista. Forão os artigos desprezados, pelo fundamento de que os *doudos* não pódem apparecer em juizo, e figurar sem curador, e menos podião exercer empregos: appellou deste deferimento; veremos se será provido.

Publicação a pedido.

-- Pede-se ao Sr.... haja de responder aos quesitos seguintes: 1.º, qual o motivo por que não tem dado solução de trinta caixas com charutos, que se lhe confiou á sua consignação desta para a cidade de Goianna, em maio de 1843; 2.º, se a palavra = confiar = he o mesmo que vender, e se valer daquella para fugir ao arrocho; 3.º, se em Pernambuco não haverá tribunal por onde possa ser punido S. S., como for de direito, visto ter dito que de maneira alguma satisfaz ao abaixo assignado; 4.º, se S. S. se persuade, seja temido; 5.º, finalmente, se não será melhor que S. S. de uma relação circumstanciada das pessoas á quem vendeo ditas caixas de charutos, e seus preços, productos ou conta de venda, do que irmos para o juizo criminal gastar o que nos pode fazer falta para o futuro, e em occasiões como S. S. não ignora..... O abaixo assignado espera ver, por esta folha, respondidas todas as suas perguntas, *verbo ad verbum, amen*; do contrario protesta haver de S. S., pelos meios competentes, o deduzido do 5.º quesito, e fazer publico, por esta mesma folha, como se lhe confiou a sua consignação ditos charutos, estado de S. S., e mais, e mais, ...; assim como o que dá motivo ao abaixo assignado a praticar da forma principiada, e como ha de acabar, com declaração do seu nome, profissão e acasos, presentes e posteriores, bem me entende...— *O Espera*.

COMMERCIO

Alfandega.

Rendimento do dia 17. . . . . 10:007$139

Descarregaõ hoje 18.

Brigue—*Scanderbeg*—farinha.
Barca —*Nightingale*—louça.
Escuna—*Colombiam*—mercadorias.
Polaca—*Aristides*—pipas vasias.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 16.

Penedo; hiate nacional *Flor do Recife*, capitão Domingo Gomes d'Azevedo; carga lastro.

Navios entrados no dia 17.

Rio Grande do Sul; 32 dias, brigue brasileiro *Flor do Sul*, de 176 toneladas, capitão José Ignacio Pimenta, equipagem 15, carga carne secca; a Amorim Irmãos.

Rio de Janeiro; 36 dias, brigue americano *Brandywine* de 231 toneladas, capitão Powell Smack, equipagem 11, carga café; a Matheus Austin & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Philadelphia; brigue americano *Brandywine*, capitao Powell Smack; com a mesma carga.

Alcobaça; hiate *S. José Vencedor*, capitão Joaquim de Sousa Gomes carga lastro.

Edital.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que perante a administração da mesa se ha de arrematar a porta da mesma no dia 22 do corrente uma caixa, n. 8, marca R, com assucar branco do engenho Aramaragi, consignada á Joaquim Felis Machado; apprehendida pelo respectivo empregado do trapiche da companhia por inexactidão da tara, sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 17 de abril de 1845.

O administrador.
João Xavier Carneiro da Cunha.

COMPANHIA ITALIANA.
THEATRO PHILO-DRAMATICO.
Sabbado 19 de abril.

Espetaculo extraordinario em beneficio do tenor
CARLOS RICCO.

O beneficiado, contando com a benignidade do illustre publico desta capital, tem a honra de apresentar e offertar-lhe seu ultimo beneficio, combinado com a variedade seguinte:

Primeira parte.

1.º Depois de uma escolhida symphonia pela orchestra, o beneficiado executará pela primeira vez neste theatro a apparatosa e interessante scena final. *Tombe degl' avi miei da opera.*

LUCIA DE LAMMERMOR,
musica do celebre. . . . . . . Donizetti.

A scena representa as ruinas do castello de Edgardo, e as catacumbas de sua ascendencia; á situação de noute allumiando seus passos a claridade da lua, combinação que, apezar de difficultosa, o beneficiado não tem poupado fadigas para apresental-a com toda propiedade.

2.º A Sra. Margarida Lemos e o Sr. Giuseppe Galletti, por obsequio, cantarão o bellissimo dueto

DA DOUDA.

da opera Elisa e Claudio, musica de Mercadante.

3.º Seguir-se-ha, a pedido de muitas pessoas, o 2.º acto da opera.

IL BARBIERO DE SEVIGLIA,
musica de. . . . . Rossini.

A parte de D. *Bazilio* no quinteto deste segundo acto será desempenhada por *um dillitanti* amigo do beneficiado, e a seu rogo por obsequio.

Segunda parte.

1.º A Sra. Margarida Lemos e o beneficiado cantarão, pela segunda vez, o bellissimo e bem acolhido dueto, *Sgombra la sacra selva*, da opera

NORMA,
Musica do immortal. . . . . Bellini.

2.º Escolhidas valsas de Straus á toda orchestra.

3.º O beneficiado cantará pela primeira vez em portuguez uma engraçada chola romantica

O ACETITE BRASILEIRO.

4.º Findará o divertimento com a divertida scena em portuguez do

SAPATEIRO E CONDUÇA ENCANTADA,

por Margarida Lemos e o beneficiado, musica de Marcos Portugal. O bom acolhimento desta scena na primeira vez que se executou neste theatro e o desejo que varios amigos do beneficiado demonstrarão em apreciala-a de novo, o induzio a levala-a em seu beneficio, contando com a indulgencia do respeitavel publico.

Director da orchestra Mr. Grosmiller.

Preços da entrada.

Cadeira de galeria 1.ª ordem para homem. . 2$000
Ditas de 2.ª e 3.ª ordem para familia. . . . 2$000
Bilhete de plateia . . . . 1$000

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario n. 30, primeiro andar, e no dia do theatro, pateo do Collegio,

---

Avisos maritimos.

3—O brigue *Robim* sai para Lisboa impreterivelmente no dia 23 do corrente, recebe inda alguma carga e passageiros para o que tem bons commodos; trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19. 5

4— Para Lisboa segue com brevidade o bergantim portuguez *Tarejo 1*, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos para passageiros, dirija-se ao capitão Manoel de Oliveira Taneco, ou aos consignatarios Mendes & Oliveira na rua da Cruz n. 9. 7

2 — Segue para o Rio de Janeiro, com toda a brevidade, o patacho *Valente*, capitão Francisco Peixoto Guimarães; para carga, passageiros e escravos, trata-se com Gandino Agostinho de *Barros*, pracinha do Corpo Santo n. 66. 5

2 — Para o Rio de Janeiro segue com toda a brevidade a sumaca *Tentativa*, capitão João Ignacio Ferreira; para escravos, carga e passageiros, trata-se com Gandido Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo n. 66.

1—Sai para o Havre no dia 22 do corrente a barca franceza *Casimir Delavigne*: as pessoas que quizerem ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirijão-se a *B.* Lasserre & C., rua da Senzalla Velha numero 138. 4

1—Segue para o Rio de Janeiro o patacho brasileiro *S. José Americano*, capitão José Antonio de Matozinhos: para carga passageiros e escravos a frete, trata-se com Gandino Agostinho de *Barros*: pracinha do Corpo Santo n. 66. 5

Leilões.

3—O corretor Oliveira fará leilão da mobilia de uma familia proxima a retirar-se para a Europa, sendo a mor parte quasi nova: sexta feira 18 do corrente as 10 horas da manhãa, na casa do Sr. Antunes, ultimamente edificada, na rua da Sansala velha n. 22, e por detraz da casa commercial dos Srs. João Keller & C. 6

1—Avrial Freres farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, por conta e risco de quem pertencer, e em presença do Sr. consul da França, de uma caixa de cazimiras da moda, avariadas a bordo do brigue francez *Armorique*, na sua recente viagem do Havre para este porto: segunda feira 21 do corrente as 11 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz. 6

Avisos diversos.

—O abaixo assignado, vendo o annuncio do Sr. Manoel José da Rosa, publicado no *Diario de Pernambuco* n. 85 de 17 do corrente, roga ao mesmo Sr. Rosa que haja de esclarecer melhor o seu annuncio ao publico, por quanto delle se colige que a sociedade que o mesmo Sr. teve com o abaixo assignado na venda da rua do Aragão n. 8, foi transferida do mesmo abaixo assignado para o Sr. Luiz Gonçalves de Souza, quando pelo contrario a mesma venda he hoje do dominio e posse do abaixo assignado, por o Sr. Rosa lhe haver vendido no dia 8 do corrente, dia em que dissolverão a mesma sociedade, tanto na venda da rua do Aragão como na da Ponte Velha n. 33, por isso que desde esse dia em diante nem o Sr. Rosa, e nem o Sr. Luiz Gonçalves de Souza, teem gerencia alguma na referida venda da rua do Aragão, a qual só pertence hoje ao abaixo assignado, á vista do papel de venda legalmente passado pelo Sr. Rosa ao abaixo assignado, cujo papel de venda assignou como testemunha o mesmo Sr. Luiz Gonçalves de Souza, além de outras mais testemunhas. *José Duarte Coitinho.*

O NAZARENO N. 92.

— Estará a venda nos lugares do costume ás 3 horas da tarde.

1— Os abaixo assignados declarão ao publico e em particular ao corpo do commercio desta praça, que tem cedido a sua loja de ferragens n. 76 do atterro da Boa-vista ao seu ex-caixeiro Jeronimo Ribeiro Rosado e ao Sr. Joaquim Alves de Fonseca Junior em attenção ao bem que o dito seu ex-caixeiro Jeronimo desempenhou o seu encargo e bom conceito que lhes mereceo pela sua honradez, lhe hão feito entrega do dito estabelecimento desde o dia 8 do corrente; e o mesmo estabelecimento ficará girando de hoje em diante sobre a nova firma de Rozado & Fonseca. — *Teixeira & Andrade.*

3—Maria do Carmo Paiva, viuva de João Amaro Vianna da Paz, tem justo a venda da sua casa sita na rua de Santa Rita Nova. 3

1— O abaixo assignado faz sciente a quem convier, que tem contractado com os Srs. Cabral & Larangeira a compra da venda que os mesmos Srs. possuem na rua da Praia n. 39; e portanto quem tiver qualquer reclamação a fazer deverá effectuar até o dia 18 do corrente.

José Antonio Marques.

Mas tudo he bom para os Inglezes, que só querem instrumentos, e esse he bem digno do papel, que lhe fazem representar.

— Apenas se vio no ministerio, Aci dignou-se de tomar em sua lembrança o pobre Tenente do *Tartaro*, e me demittio brutalmente. Eisaqui, Senhora, a minha historia.

— E agora, onde viveis?

— Bem perto d'aqui, em um *cassino*, (2) que me deixou meu pai.

— Sois nobre? sois rico?

— Nem uma nem outra cousa.

— Em que passais vosso tempo?

— Em me aborrecer.

— Capitão Fabio, na vossa idade ha muito em que empregar melhor o tempo.

O curso da conversação os havia levado ao mais retirado e coberto das pedreiras

— Paremos aqui, diz a rainha, que me apraz o lugar. Que soberbos rochedos! que fresca e bella sombra! e que solidão! Mais só ninguem estaria nos bosques da America, não sirva isto de pena ao marquez de Lafayette, que quer encampar-nos que ha lá nessas terras alguma cousa com ares de nação Bonito cão he o vosso, continuou ella, afagando o galgo. Dar-mo-hieis, se vol-o eu pedira? Mas não, conservai-o, que me não quereria elle acompanhar. Todo o mundo, e até os animaes, se desvião dos reis desthronisados. Ai de mim! E quem melhor de que eu o sabe? Um vacuo immenso existe em redor da minha pessoa Quem já vio á desgraça cortezãos?

— Diga V. magestade uma palavra só, e verá á seus pés toda a Sicilia.

— Qual he essa palavra?

(2) *Cassino* chama-se na Italia a uma quinta com casa acastellada ou não, ou uma casa nobre de campo.

— Independencia! Chame V. magestade a Sicilia ás armas contra os estrangeiros, que a arruinão e deshonrão, e verá se lhe ella responde.

— Vós o crêdes? diz a rainha deitando-lhe uns olhos onde mil expressões havião.

— Creio, Sra., nas vesperas sicilianas.

— Grande odio tendes então aos Inglezes?

— Se lhes tenho grande odio!

— Ahi me fazeis vós recahir na politica, em vez de me deixares gozar em paz desta bella natureza. Sabei pois que os raros instantes que passo longe dos negocios... quero dizer, longe das minhas recordações, são todos em favor do inimigo.

Estava a rainha sem etiqueta encostada ao tronco de uma columna, e fallando, continuava a acariciar o galgo deitado a seus pés Trajava ella longo vestido de veludo preto, de mangas curtas, que fazia sobresahir-lhe a alvura da pelle; umas luvas transparentes mal lhe resguardavão de olhos curiosos os braços que gostava de mostrar, e cuja perfeição era celebrada. Os louros cabellos, frizados á moda daquelle tempo, lhe fluctuavão pelo colo, talvez um pouco grosso, e tinha sobre a cabeça uma especie de véo branco, deitado negligentemente por traz. Assim se havia ella feito retratar em outro tempo pela sua amiga lady Hamilton.

Grandes erão os seus olhos azues; habeis em transformar-se passavão da doçura á aspereza, da audacia á languidez com admiravel facilidade; todavia a sua expressão habitual tirava a impassibilidade; não dizião o que querião dizer. Bellas erão as feições do rosto, regulares as proporções, salvo o nariz, que se lhe avantajava um pouco na grossura; mas toda ou quasi toda a sua physionomia lhe repousava na bocca, cujo labio inferior, saliente como o do Dante, revelava, de envolta, desdem, orgulho, sensualidade, dominação, vingança Esse labio imperioso e terrivel, que ella em seus accessos de violencia mordia até vir sangue, era como o thermometro do seu humor; amigos e inimigos ahi lião com certeza a sua sorte. No mais, trazia ella a cabeça erguida, talvez até um pouco inclinada para traz, e seu porte, toda a sua pessoa respirava dignidade natural, que não excluia a graça, e que impunha respeito, sem repellir.

De pé a alguns passos só distante em frente della, e como suspenso ás suas palavras, não perdia Fabio um só de seus movimentos; o respeito apenas moderava a ardente e indiscreta curiosidade de seus olhos. Pela primeira vez em sua vida se via em presença de uma testa coroada, e esta augusta entrevista estranhamente o perturbava. Ha nisto, para que admirar, quando aos mesmos tribunos, mão grado seu affecta o prestigio do diadema, sobretudo quando o diadema assenta sobre uma cabeça de mulher! Além de que era o encontro romanesco, e em tudo proprio para intimidar um homem mais versado no commercio do mundo; mas a sua perturbação não desagradou á rainha, e ainda menos a mulher

— Sois casado? perguntou ella depois de um momento de silencio, e cravando em Fabio os olhos, que o atravessarão até o coração.

— Não, Senhora.

A' esta resposta um raio de satisfação illuminou instantaneamente o rosto de Carolina. A severa belleza e varonil estatura de Fabio não a havião deixado isenta, e gozando interiormente do effeito que produzia, tanto olhava ella, como era olhada.

--- Esqueceo-me aqui, disse de repente deixando o tronco da columna onde em toda a conversação estivera recostada, dos imperiosos cuidados que me chamão ao meu exilio de Castelvetrano.

E assim fallando, descalça a luva para dar a beijar a Fabio a sua bella mão. Pôz este um joelho em terra levando-a aos labios, e temerario pelo mesmo excesso de timidez, a mão e até o braço lhe beijou. Offendeo-se a rainha da homenagem que á mulher era rendida? Nenhumas mostras deo disso, e calçou de novo a luva, sem mostrar no rosto o menor movimento.

— Reconduzi-me, accrescentou travando o braço ao capitão, pelo modo o mais natural.

Voltárão pelo mesmo caminho, como tinhão vindo somente com a differença, que Fabio estava mais embaraçado que ao principio, e menos seguros tinha os passos, e que Carolina só fallou em cousas indifferentes, e com modo reservado, quasi frio, a ponto de causar a Fabio algum receio de haver ella feito delle máo conceito. Não ousou porém arriscar uma desculpa, com medo de se perder inteiramente, e assim ficou envolto no mysterio.

— Deixai-me, disse ella, quando chegárão ao lugar da casa da Zingara: irei sem vos até a liteira.

E feita uma leve inclinação de cabeça para lá se encaminhou: immovel no lugar em que o havia deixado, Fabio a seguia com os olhos, e a si mesmo perguntava, se o seu romance apenas esboçado já estaria concluido.

— Capitão, diz ainda Carolina voltando-se para elle depois de dar alguns passos, ide ver-me a Castelvetrano, receber-vos-hei a manhã a noutinha.

Fabio inclinou-se profundamente em signal de reconhecimento, e a rainha alcançou a sua liteira, metteo-se nella, e acompanhada da sua comitiva seguio para Castelvetrano, onde se achava desterrada.

— Agora que já viste a rainha, toma cuidado na forca!

Estas palavras pronunciadas por detraz de Fabio, o fizerão estremecer; voltou-se repentinamente e vio a Zingara que gargalhava sempre baralhando as cartas. Não estando mais de humor a dar-lhe secca, voltou-lhe as costas sem dizer palavra, mas em vez de ir direito a sua casa, tomou insensivelmente o caminho das pedreiras, para ahi meditar a seu gosto sobre o encontro que acabava de ter.

(Continuar-se-ha.)

— O abaixo assignado declara, que no dia 11 do corrente recebeo do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis, da comarca da Boa vista, 200$ rs. em notas provenientes do que arrecadou de varios cidadãos abaixo declarados da subscripção para a casa de correcção cuja quantia foi recolhida em a Thesouraria Provincial [illegible] Senhores:

Virgilio Rodrigues de Carvalho	50$000
Manoel [illegible] da Costa Azra	50$000
José Peixoto de Barros	25$000
Francisco Antonio Xavier	25$000
Jacinto José dos Santos	50$000
	200$000

Manoel Ferreira Ramos.

— Quem precisar de uma ama de casa com todas as habilides, dirija-se a Fóra-de-Portas, na loja do sobrado n. 36.

— Precisa-se de um rapaz Brasileiro de 20 annos, que sirva para escrever, sendo de boa conducta; atraz da matriz de S. Antonio n. 22, achará com quem tratar a qualquer hora.

— Appareceo no dia 14 de Abril no engenho Bura-rema, freguezia de Serinhãem, uma escrava procurando senhor para a comprar, de nome Jeronyma, de boa estatura, grossa do corpo, pés apalhetados, diz que seu senhor mora nesta cidade, por isso poderá dirigir-se ao dito lugar, ou pessoa por si para a vender no caso de querer, ou conduzil-a, não se ficando responsavel por qualquer fuga, que a mesma possa ter.

— O abaixo assignado recommenda aos Srs. Miguel Nunes Ferreira e Caetano de Carvalho Raposo, e a aquelles da sua parcialidade, moradores no Mondego, que se abstenhão de contender com o abaixo assignado, o qual já não póde mais supportar os insultos e insolencias dirigidos pelos mesmos; ao contrario elle recorrerá aos meios, que lhe são indispensaveis; lembra-lhes não menos, que os pasquins pregados a porta do abaixo assignado, são na realidade o retrato fiel de seus autores —*João Cancio Pereira Freire.*

— O Sr. do engenho Camaçari, que faz ver ao publico pelo seu annuncio de 5 do corrente mez no *Diario* n. 75, que em seu poder existe um escravo de nome Antonio, a vista do que roga o abaixo assignado de examinar, se o dito escravo tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, o pé direito com o tornozelo quebrado para dentro, tem uns carossos de chumbo nas costas, uma pequena cicatriz no beiço superior, que pouco se conhece, e tem pouca barba, olhos apitombados, e he de nação Caçange. — *João Ferreira dos Santos.*

— Elias Emilianno Ramos, julgando nada dever, tanto nsta praça, como fóra della, assim o faz publico, para que, se por ventura alguem se considerar seu credor, o declare por esta folha no dia 20 de Maio proximo futuro.

1—Quem precisar de dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata, dirija-se a rua do Queimado n. 30, que se dirá quem dá. 3

— Quem precisar de uma ama crioula, moça, com muito bom leite para criar, dirija se a rua da Guia n. 36, para tratar do ajuste

— Pedro Deos embarca para o Rio Grande do Sul a sua escrava Maria Joaquina, Cabra.

— Francisco Joaquim Cardoso embarca para o Aracaty uma mulata de nome Maria, escrava de José da Fonseca Soares Silva, a entregar naquella cidade ao dito Sr. Fonseca.

— O abaixo assignado tendo convocado seus credores para no dia 14 do corrente comparecerem em sua casa, a fim de deliberem sobre seu negocio, e como os mesmos Srs. não comparecerão, o abaixo assignado os convoca por esta folha, para que do dia 21 do corrente, compareção em sua casa, na rua da Cruz n. 60, primeiro andar, pelas 10 horas da manhãa, a fim de ajustarem suas contas. —*Walter.*

AGENCIA DE PASSAPORTES.

Na rua do Collegio, botica n. 16

1—Jose Ferreira Fialho retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e 4 filhos menores. (3

1 — Praxedes da Fonseca Coutinho, como inventariante dos bens do seu fallecido sogro, o Coronel Francisco de Brederode Andrade, roga aos Srs. credores do mesmo fallecido queirão justificar suas dividas para poderem ser attendidas no inventario, que está procedendo no Juizo dos Orphãos desta cidade do Recife, escrivão o Sr. Francisco Joaquim Pereira de Carvalho. (7

1 — Manoel Antonio Fernandes vai a Portugal.

4—Aluga-se uma mui commoda e excellente casa na rua do Seve n. 14, defronte do theatro novo; na rua larga do Rosario n. 48. (5

1 — A pessoa, que no *Diario* n. 84, se offerece para administrar engenhos, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua de Agoas-verdes n. 64, segundo andar, que achará com quem tratar. (4

1— Antonio Pedro das Neves embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Maria, de nação Angola. 2

1— O Sr. Camillo Ferreira Madeira queira annunciar por esta folha a sua morada, para negocio de seu interesse. (3

1 — Vicente Fabião de Mendonça regressa a Portugal. (2

1— O Sr. Felis da Trindade queira no praso de 8 dias, a contar da data deste, vir tirar os penhores, que tem empenhado na rua de S. Rita, isto a mais de um anno, pois ao contrario serão vendidos para pagamento da quantia e juros vencidos, não ficando responsavel por nada mais. 2

1— Joaquim de Oliveira Sousa Junior (Dr. em Philisophia) faz saber ao respeitavel publico, que de hoje em diante abre em sua casa no Aterro da Boa-vista n. 52, os cursos de Physica, Philosophia, Geographia e de lingoa franceza: as pessoas que desejarem seguir qualquer destas disciplinas, pódem dirigir-se a sua residencia, de manhãa de 9 as 11 horas, e de tarde das 3 as 5 8

1— Francisco Severianno Rabello faz sciente, que tendo de fazer uma viagem a Portugal por motivo de molestia, deixa na sua casa dirigindo os seus negocios seu filho Eusebio Rafael Rabello, e que de hoje em diante, fica elle sendo socio de sua mesma casa, debaixo da firma de Francisco Severianno Rabello & Filho. 7

2—Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, em pequenas quantias; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. (3

2—M.^me^ Goulet retira-se desta provincia.

2— O capitão do brigue *Robim* deseja fallar com o Sr. Antonio José de Carvalho Junior, podendo o dito Sr. procurar no armasem de José Maria Palmeira, no largo do Corpo Santo. (4

2 AGENCIA DE PASSAPORTES

Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despachão-se escravos, e tudo com brevidade, e preço muito commodo. (4

2—Precisa-se de uma sala com um quarto para um moço solteiro, que seja nas rúas do Vigario, Lingoêta, ou Forte-do-Mattos; quem tiver annuncie. 3

2— O Sr. Antonio Pedro de Barros Cavalcanti queira ter a bondade de annunciar aonde está aboletado aqui no Recife, que se lhe deseja fallar com urgencia a seu interesse. (4

4— Perderão-se desde a praça da Boa-vista até a rua da Cadeia do Recife, 181$ rs. em cedulas; a pessoa, que as achou e quizer restituir, póde annunciar, ou dirigir-se a praça da Boa-vista n. 18, ou a rua do Hospicio n. 11, que se gratificará com 50$ rs. (5

3 — Precisa-se alugar um moleque, que saiba cosinhar e fazer todo o serviço de uma casa de dous moços solteiros; quem o tiver e quizer alugar annuncie por este *Diario.* (4

3— Precisa-se alugar um preto bem possante, para todo o serviço exterior e interior de uma casa; na Lingoêta n. 3, hotel Fister. 3

3— Aluga-se por preço muito commodo a casa do Manguinho n. 33, com 6 quartos e cosinha fóra com fogão inglez, grande quintal com cacimba; a tratar na rua do Aragão n. 9. (4

3— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça; quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa-vista n. 32. (3

3— No primeiro do corrente mez desappareceo do poder do abaixo assignado, um Africano de nome Jose, alto, bem ladino, pouca barba, má pronuncia, boa estatura; este Africano esteve primeiramente ao serviço do senhor do engenho do Brum, depois passou ao do Sr. Mamede, no Recife, ainda esteve em poder de outra pessoa, até que da cadeia passou ao poder do annunciante, que, ignorando essas precedencias arrematou-lhe os serviços; quem o conduzir ao annunciante receberá 10$ rs. — *P. J. Cardoso.* (9

3— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda; e tambem de um pequeno para a mesma, na rua do Hospicio n. 34. (5

3 — Preciza-se de um bom cosinheiro; no botequim da rua Larga do Rozario. Na mesma rua n. 27, compra-se um moleque com principio de cosinha. (3

2-Uma mulher branca de bons costumes se offerece para servir em casa de algum homem solteiro, tem a habilidade necessaria para bem desempenhar todo o serviço de portas dentro; quem a pretender, dirija-se a rua da Cadeia-velha nº 29, que se dirá quem he a pretendente. 6

3-- Precisa-se de alugar uma casa terrea, no bairro da *Boavista*, que tenha commodos para familia, quintal, cacimba, e banho: quem a tiver, e quizer alugar, dirija-se á rua da Madre de Deos, armasem de Costa & Onofre, ou annuncie. 5

2-- O abaixo assignado faz publico, que desapartou a sociedade, que tinha com José Duarte Coutinho, na venda da rua do Aragão n. 8, para a qual comprava o mencionado Coutinho; e por cujo fim declaro, que me responsabiliso pelas dividas da praça, que o mesmo extincto socio fez para a referida venda, até o dia 8 do corrente mez, que finalisou a sociedade; assim como desde o mesmo dia 8 em vante fica comprando para a mesma venda o Sr. Luiz Gonçalves de Souza, com quem o abaixo assignado continua a ter sociedade, e para o que declaro, que me responsabiliso pelas compras que o dito Sr. Luiz Gonçalves de Souza fizer, para a referida venda. *Manoel José da Roza.* 13

3 = Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães retira-se para fóra do imperio. (2

3 = Herculano A. José Marroquim embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo Estevão. (2

2 — Francisco Gonçalves Bastos embarca para o Rio Grande do Sul, pelo Rio de Janeiro, o seu escravo pardo de nome Manoel, e para o mesmo destino o escravo crioulo de nome Simão, de Maria Francisca dos Anjos Bastos. (5

Compras.

2— Comprão-se pennas de ema; na rua Direita n. 95, segundo andar. (2

— Comprão-se effectivamente diarios velhos a 3200 rs. a arroba; na rua das Cruses n. 22.

Vendas.

1 = Vende-se uma escrava crioula, moça, sem vicios nem achaques, cosinha o diario de uma casa, engomma liso, lava bem, e he muito fiel; na rua do Crespo n. 12. (4

1— Vende-se uma preta de nação Angola, boa quitandeira, lavadeira, engommadeira, e cosinba o diario de uma casa; na rua da Gloria n. 88. 3

1— Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 10, ha para vender excellentes ovas do sertão, muito frescaes e por preço commodo. 3

1— Vende-se um escravo de idade de 20 a 23 annos, remador de lancha; em Fóra-de-Portas, sobrado de 3 andares n. 147. 3

1—Vendem-se duas moradas de casas terreas no becco do Marisco ns. 6 e 8, por preço commodo; na rua do Queimado n. 26. (3

1— Vende-se farinha de trigo de muito boa qualidade; na escadinha da Alfandega. (2

1— Vende-se cerveja de bocca de prata; e guano; na rua da Alfandega Velha, armasem n. 44. (2

1— Vende-se um preto official de ferreiro, e outro bom cosinheiro de massas, por preço commodo; na rua de Agoas-verdes n. 70. (3

1— Vende-se uma porção de cera de carnaúba; na rua larga do Rosario, venda de porta larga n. 29 2

1— Vendem-se, a 4600 rs, saccas com a melhor farinha, que tem chegado do Rio de Janeiro, tendo alqueire da medida velha, recentemente desembarcada de bordo do patscho *S. José Americano*; tambem se vende a muito acreditada e superior farinha de Magé e Suruhi; na rua do Crespo n. 23, primeiro andar. (6

1— Vendem-se superiores coifas para padre; na praça da Independencia n. 14.

1 - Vende-se um sobrado de um andar com excellente loja para qualquer negocio, em chãos proprios, na rua do Codorniz n. 8; a tratar na rua Velha n. 119.

— Vende-se um casal de escravos cabras, de 30 annos, e a escrava com 22 annos, sem vicio algum; na rua do Cotovello n. 4

— Vende-se um moleque de idade de 14 a 16 annos, proprio para todo o serviço, ao comprador se dirá o motivo da venda; no sobrado da esquina da rua das Cruzes, junto a praça de Independencia.

— Vende-se uma escrava moça, de bonita figura, cose chão, engomma, cosinha bem e lava de sabão; na travessa das Cruzes n. 4.

— Vende-se uma loja de miudesas na escadinha da rua do Crespo, pegada a loja do Sr. Bento José da Silva Magalhães; na rua da Cruz n. 26.

—Vendem-se velas de carnaúba, por preço commodo; na rua do Rangel n. 52; na mesma casa aluga-se uma ama para o serviço de uma casa.

— Vende-se um escravo moço, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua do Collegio n. 17, terceiro andar.

— Vendem-se duas canôas abertas, e bastante grandes, proprias para tijolo, ou areia, e em muito bom uso; na rua da Conceição do Recife n. 53, segundo andar.

— Vende-se, por 40$ rs., uma banca redonda de jacarandá, obra capaz de se botar em uma sala decente, que admira o preço para a obra que he; na rua estreita do Rosario n. 32

—Vende-se a historia da legislação de Portugal, para servir de instrucção ao estudo de direito patrio, pelo Dr. Coelho da Rocha, lente de Coimbra, 1 v.; na livraria da esquina da rua do Collegio

— Vendem se lindos cortes de cassa-chitas para vestido a 1920 rs., chitas com côres fixas a 160 e 180 rs., chitas finas a 200, 220 e 240 rs., cassas para babados a 320 rs., madapolaõ de forro a 2880 rs. a peça e a vara 160 rs., dito fino a 4000 rs. e a vara a 200 rs., brim trançado branco muito fino e todo de linho a 960 rs, lenços de chita muito finos de diversas côres a 160 rs., ditos de cassa a 240 rs., bretanha de linho muito fina a 560 rs., peças de cambraia lisa muito fina, com 6 varas e meia a 4$ rs., lenços de cambraia com cercadura de renda e bico a 960 rs., suspensorios de burracha a 240 rs. o par, peças com 10 varas de bretanha de rolo, que parece linho a 2$, lenços de seda de côres muito finos a 1440 rs., baetilha branca propria para camisas a 360 rs. o covado, fasendas de diversas qualidades para calças por modicos preços, lenços de filó de linho e de 4 pontas a 880 rs., e continua-se a vender muito bom panno de algodão da terra a 200 rs., e outras muitas fazendas por preço muito commodo; na rua do Crespo, loja n. 16.

2—Vende-se uma escrava de nação Moçambique, de idade de 22 annos, sem vicios, de elegante figura, perfeita lavadeira cosinha o diario de uma casa e engomma liso; no pateo da Penha n. 4. 6

2 – Vende-se uma linda mulatinha de idade de 7 annos; na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar, por cima do chapeleiro. (3

2—Vende-se boa cevadinha chegada ultimamente de Hamburgo, em barrequinhas de 3 arrobas, por preço commodo; no caes da Alfandega, armasem do Barcelar, confronte a escadinha. (4

2— Vende-se a casa terrea n. 70, sita na rua de S. Miguel da povoação dos Afogados, em chãos proprios, oitões meieiros, quintal murado e cacimba; a tratar na rua larga do Rosario n. 12, primeiro andar.

2 — Vende-se farinha de Magé e de S. Matheus, chegada ultimamente, de superior qualidade; no arco de S. Antonio, loja n. 2.

2— Vende-se, na venda defronte da ribeira da Boa-vista n. 58, bom papel de peso corôinha, branco a 25 rs. o caderno e a folha a 5 rs.

2— Vende-se, para fóra da provincia, um escravo crioulo de 16 a 18 annos, de bonita figura, e he bom official de sapateiro; na rua Direita n. 82, primeiro andar. (4

2— Na loja de Antonio Dias Souto, atraz do Corpo Santo n. 68, ha para vender muito bons bules de metal, assim como tem um completo sortimento de boa louça e vidros, tanto ordinarios como de cristal, e vende por menos do que em outra qualquer parte (5

2— Vendem-se 4 redes boas para viveiro, por preço commodo, e uma sobre-casaca de panno fino nova no Atterro dos Afogados n. 209. 3

2— Vende-se uma rede de pescaria de costa, uma dita de pescar camarão, remos de madeiras do Brasil, para lanchas e escaleres, promptos e em bruto, todos de madeira de qualidade de boiar, troço em fios amarrados, promptos a torcer para forrar apparelhos de navios; tambem se alugão viradores, apparelhos, espias, correntes, ancoras e ancoretas para amarrações de navios; em Fóra-de-Portas, rua do Farol n. 57. (7

2—Vende-se um terreno na rua Augusta, com fundo para travessa do Dique, com 88 palmos de frente, com alicerces e alguns materiaes; na rua da Cruz n. 51.

2— Vendem-se borzeguins gaspeados para homem a 4500 rs., ditos de meia gaspea a 4$ rs., sapatos de couro de lustro para homem a 1600 rs., ditos para senhora a 1280 rs.; na rua do Crespo n. 12, loja da viuva Cunha Guimarães. (5

2— Vende-se uma porção de saccos vasios, novos, que servem para farinha, ou para assucar; na rua da Cruz n. 46, casa de H. Mehrtens. (3

3— Vendem-se umas fasendas de gado em Carirys Velhos; a tratar na rua da Aurora n. 44, com José Jacinto da Silveira. (3

3— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas com os competentes arreios, e uma parelha de cavallos, muito mansos e bem ensinados; na rua da Cruz n. 7, primeiro andar. 4

3— Vende-se uma venda na Boa-vista, em muito bom local, e bem afreguesada, com o fundo de 1:400$ rs., metade a vista e o resto a praso; tambem se faz negocio a troco de escravos; na rua Nova n. 65, se dirá. 5

3 –Vende-se merinó de côres pelo barato preço de 1$ rs. o covado, panno fino preto de boa qualidade a 3$ rs. lães de quadros e de listras para calças a 400 rs. o covado, brim trançado de linho escuro a 440 rs. a vara, e de listras a 640 e 800 rs., cortes de lanzinha com 13 covados a 2240 e 4500 rs., ditos de cassa pintada a 1800 rs. e o covado a 160 rs., peças de cambraias bordadas com 10 jardas pelo barato preço de 2240 e a 280 rs. a vara, cortes de cambraia adamascadas a 4400 rs., ditas de listras a 3200 rs., ditas lisas finas a 4$ rs., lenços de seda a 1440 rs., ditos para senhora a 1280 rs., peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$ rs., chitas de assento branco a 100 rs., ditas escuras finas a 160, 200 e 240 rs., metim branco fino a 200 rs. o covado, bicos e rendas de todas as larguras, e outras muitas fasendas baratas; na rua do Crespo n. 15, loja nova de Antonio da Cunha Soares Guimarães. (15

3 — Vende-se um preto trabalhador de enxada; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 4. 2

3 – Vende-se, ou troca-se por um moleque, ou preta, ainda sendo de meia idade, uma parda de 25 a 30 annos, recolhida, que faz todo o serviço interior de uma casa; na rua Augusta, sobrado de um andar n. 94. 5

3— No deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 49, vende se farinha de mandioca, de boa qualidade, pela medida velha a 4000 e 4500 rs, sendo em sacca a 4500 e 5000 rs., e pela medida nova a 2000 e 2400 rs. (5

4 — Vende-se uma armação de venda em um dos melhores lugares da Boa-vista; a tratar na praça da Boa-vista n. 18. (3

4— Vende-se um sitio com casa de pedra e cal, bastantes arvores de fruto, duas grandes baixas para plantações, e com pasto sufficiente para mais de 10 vaccas de leite, a fallar no mesmo sitio, denominado —Agoa-fria—, estrada que vai para Bebirebe. (8

4 Vende-se uma preta recolhida, de 20 annos, engommadeira, costureira de cortar e fazer camisa de homem e vestidos de senhora, borda e faz lavarinto; 3 ditas, que engommão, cosinhão e fazem todo o mais serviço de uma casa; duas ditas de meia idade por 200$ rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma mulatinha de 15 annos, com principios de habilidades; 3 escravos optimos para o trabalho de campo; um moleque peça de 16 annos; um pardo bom bolieiro e pagem; um preto bom official de pedreiro de toda obra; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (10

— Vende-se chá uchim com muito bom gosto a 1600 rs. a libra; na esquina da rua do Aragão, que volta para o pateo da S. Cruz.

4— Vende-se uma molecа de 15 annos, de linda figura; 3 pretas com habilidades, de 20 annos; dous pretos de 22 annos, de elegante figura; uma parda de 40 annos, com bastantes habilidades; na rua das Flores n. 21 (5

8— Vendem-se saccas com farinha de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, armasem n. 34. (3

8— Vende-se muito boa farinha de mandioca, em saccas, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte, e saccas com milho de muito boa qualidade; na rua de Apollo n. 2, armasem de Gomes & Irmão. (5

12—Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7. (2

12—Vendem-se barris do superior vinho da Figueira; nos armazens de Dias Ferreira, ao pé da Alfandega, e na rua da Moeda n. 7. (3

— Vende-se a mais nova e melhor farinha de mandioca, pelo menor preço presentemente no mercado, a bordo do hiate *S. João* e garopeira *S. Anna*, ambos fundeados defronte do caes do Collegio, ou em terra no armasem de porta larga, no caes do Collegio, junto ao botequim da Estrella (9

— Vende-se uma prensa para copiar cartas; na rua da Cruz n. 38.

— Vende-se oleo de linhaça a 280 rs. a libra, banha de porco a 360 a libra, e mais generos por preço commodo; no pateo do Terço n. 7.

— Vendem-se as admiraveis navalhas de aço da China já bem conhecidas pelas suas excellentes qualidades; na rua do Crespo n. 12.

Escravos Fugidos

1— Fugirão no dia 8 do corrente pelas 10 horas da noute, do poder do abaixo assignado, dous escravos, que, ha pouco tempo, lhe tinhão sido remettidos da cidade do Icó, por João Luiz Gonçalves Vianna, sendo um preto crioulo, de nome Querino, alto, cheio do corpo, de 25 a 30 annos pouco mais ou menos, bem parecido, e barbado, falla moderada; levou calças brancas e jaqueta parda, conduzindo um surrão de couro com uma rede e mais roupa de seu uso; uma parda de 20 annos pouco mais ou menos, altura regular, cabello cortado, mas comprido no lugar das marrafas, bem parecida, bocca grande e falla muito moderada; levou vestido de metim azul e um chale de côr, conduzindo uma trouxa grande com roupa de seu uso; de nome Catharina; suppõe-se que ambos estes escravos tenhão seguido para a mesma cidade do Icó, por terem vindo deste lugar; roga portanto o mesmo abaixo assignado a toda a pessoa, ou capitão de campo, que dos ditos escravos tenha noticias, ou sejão encontrados, os prendão, e mandem conduzil-os para esta cidade, na rua da Cadeia de S. Antonio, ao pé da guarda, casa n. 25, por cima da loja de chapeos, que será generosamente recompensado de todo o trabalho.

Francisco Joaquim Cardoso. (21

1— Em 9 do corrente Abril, as 7 horas da noute, fugio do engenho Camorim do Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, um preto de nome João, he carpina, baixo, de 40 a 45 annos de idade, he bem feito de corpo e cara, tem uma cicatriz, ou costura na testa, tem falta de alguns dentes, já principia a ter alguns cabellos brancos na barba e cabeça, tem os dedos da mão direita um pouco tortos para fora, he tão ladino que parece crioulo, porém he de nação Cabundá, tem por costume andar sempre muito devagar, fingindo-se manco, e parece muito obediente por as boas palavras que tem; tem mais o signal de ter a testa muito grande, de maneira que parece calvo; roga-se portanto a todas as autoridades competentes e mais capitães de campo, ou qualquer outra pessoa que queirão fazer este serviço, o queirão prender e fazer conduzir ao dito engenho, aonde serão generosamente gratificados. 15

2— Fugirão no dia 6 de Junho, as 7 horas da noute, um preto e uma preta, ambos parceiros da mesma casa, sendo o preto de nome Benedicto, e a preta de nome Maria, levárão uma caixa pequena de madeira oleada de verde, já a tinta usada, e um assalate pequeno do Porto, com porção de roupa de seu uso; o preto tem os signaes seguintes: de nação Camundongo, estatura baixa, corpo grosso, olhos grandes, cabeça a proporção, cabello cortado, sómente atraz, pescoço grosso, costas largas, pés grossos e largos, uma orelha furada em que costumava trazer uma rosetinha, tem na frente da cabeça de um lado ao pé da testa, e junto ao cabello uma costura côr preta não retincta, mãos grossas e cheias de calos de tocar canôa, official de cascavel, que trabalhava no trapiche do assucar, tem barba sómente na ponta do queixo, e buço; de idade de 25 annos, muito ladino. A preta tem os signaes seguintes: de nação Benguella, estatura regular, corpo secco e espigado, olhos amortecidos principalmente quando falla; as fallas muito baixas, peitos pequenos, rosto descarnado, maçães altas, pés seccos e nervosos, mãos regulares, côr preta não retincta, mui bem fallante, dentes aparados; leva um panno da Costa, vestido de chita encarnado, com ramagens pretas, e aberto pela frente com abotuadura de colchetes, idade de 25 annos; em algum tempo vendeo fasendas; quem os pegar, leve a rua da Palma por detraz do Carmo, em casa de Antonio dos Santos Ferreira, que será gratificado com 200$ réis. (26

3— Fugio no dia 2 do corrente um escravo pardo, de nome Manoel, com os signaes seguintes; cabello pichaim, de idade de 22 annos, um tanto desmaiado da côr e alguma cousa alaranjada, baixo, de bom corpo, olhos grandes e apitombados, com principios de barba, sem ainda a ter feito, pés muito limpos, bem parecido; quem o pegar, leve ao engenho S. Sebastião, em Goianna, de onde veio acompanhando umas cargas de assucar, e nesta praça desappareceo, e consta que aqui anda intitulado forro; seu senhor Manoel Guedes Gondim gratificará, a quem o levar no dito engenho, ou nesta praça a Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife. (11

2— A 15 do corrente fugio o escravo José, crioulo, gago, baixo e grosso, pernas alguma cousa cambadas, camisa de baêta encarnada com gola verde, he da casa n. 44 da rua da Aurora, ou na travessa dos Remedios n. 3. 2

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1845.